



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 07/2015 - REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede á Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para o conhecimento dos interessados que em data de 07/04/2015, as 09:00horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 01/2015, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Concorrência nº. 07/2015**, do tipo Menor Preço, com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS.**

1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. - AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
- 1.1.2 - O valor total máximo da licitação é de R\$ 801.055,85 (Oitocentos e Um Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
- 1.1.3 O prazo de vigência do objeto desta licitação, será de 12 (doze) meses, após a homologação.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 - As empresas interessadas deverão retirar o edital até 02 (dois) dias úteis que antecedem à data da abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.
- 2.2. - Poderão participar do certame toda empresa que tenham como atividade pertinente ao objeto da licitação e que esteja devidamente habilitada para atender as condições constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa de:
 - 2.2.1 - Consórcios;
 - 2.2.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - 2.2.3 - Empresas com falência decretada ou concordatária;
 - 2.2.4 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.
- 2.3 - Visando atender ao principio da economicidade e viabilizando os serviços pertinentes à administração municipal, em caso dos atendimentos da saúde, educação e recuperação de vias e pontes, que tanto interferem na demanda em definidas como urgência, daremos prioridade à participação de empresas que estão situadas à uma distância máxima de 60 (sessenta) quilômetros, deste município.
 - 2.3.1 - Na prioridade, visando o quesito distância, será considerado:
 - a) Prazo máximo de entrega;

b) Custo ao município em caso de deslocamento para aquisição de peças, quando se tratar de urgência;

c) Entrega imediata sem adicionar custos extras ao município;

d) Qualidade dos produtos, conforme requerido em edital.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.

3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.

3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".

3.5. - A Municipalidade não se responsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. - Os Envelopes "01" – **HABILITAÇÃO** e "02" – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

<p>ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Concorrência Nº 7/2015</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>	<p>ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Concorrência Nº7/2015</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>
--	--

5.0 - DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO deverão conter as documentações relativas à habilitação **jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.**

5.1. - PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :

5.1.1 - **Empresa Individual:** Registro Comercial;

5.1.2 - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

5.1.3 - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2. - REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):

5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

5.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, podendo ser dispensado quando da apresentação da Certidão Municipal, relativo à sede da licitante, descrevendo o ramo de atividade;

5.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;

5.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - emitido pela Caixa Econômica Federal;

5.2.6 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND.

5.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.

5.2.8 - Certidão de regularidade com a vigilância sanitária.

5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):

5.3.1 - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços ou fornecimentos, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. **ANEXO IV.**

5.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):

5.4.1 - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** completo (abertura e encerramento), e demonstrações contábeis do último exercício social do proponente, conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

5.4.2 - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;

b) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

c) As empresas que estivedrem na condição de MEI (Microempreendedor Individual) estão dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial e Falência e concordata.

5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:

- 5.5.1 - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X;**
- 5.5.2 - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII;**
- 5.5.3 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX;**
- 5.5.4 - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V;**
- 5.5.5 - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
- 5.5.6 - Modelo de Credenciamento **Anexo II.**
- 5.5.7 - Declaração de Renuncia. **Anexo XII**

5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

- 5.6.1 - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.
- 5.6.2 - O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
 - 5.6.2.1 - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
 - 5.6.2.2 - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
 - 5.6.2.3 - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
 - 5.6.3.4 - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
 - 5.7.1 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
 - 5.7.2 - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.0. - O Envelope “02” – PROPOSTA DE PREÇO deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.

6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada impressa e ainda em CDs, PenDrive ou outra forma eletrônica que possibilite a importação da mesma, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, conforme

especificações contidas no anexo I do edital, contendo o seguinte:

- 6.1.1 - Número da Licitação Concorrência nº 7/2015;
 - 6.1.2 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações dos Lotes I e II;
 - 6.1.3 - Preços em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - 6.1.4 - Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;
 - 6.1.5 - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.
- 7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**
- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
 - 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
 - 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
 - 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas que:
 - a) Objeto que não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
 - b) Peças não originais ou peças do mercado paralelo não classificadas como fabricação de primeira linha e que não oferece garantia.
- 8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**
- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
 - 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
 - 8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo para julgamento à autoridade competente.
 - 8.4. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
 - 8.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação

- dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. - A adjudicação será feita pelo valor total aprovado do lote.
- 9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**
- 9.1. - **Caberá a Contratada:**
- 9.1.1 - Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;
- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
- 9.2.1 - Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no edital;
- 9.2.2 - Receber e conferir o objeto;
- 9.2.3 - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.
- 10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**
- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pela Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- se disser respeito à respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:**
- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a apresentação de Notas Fiscais.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
- 12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**
- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.

13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:

- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.
- 13.2. - Efetuar pagamentos no prazo estabelecido neste Edital.

14.0 - FONTE DE RECURSOS:

14.1. -

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2700	07.001.20.606.0010.02060	0
2015	2710	07.001.20.606.0010.02060	504
2015	2720	07.001.20.606.0010.02060	510
2015	2730	07.001.20.606.0010.02060	511
2015	2740	07.001.20.606.0010.02060	512
2015	2750	07.001.20.606.0010.02060	703

15.0 - DAS SANÇÕES:

- 15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:
 - a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação;
 - b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.
- 15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.

17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto **gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.**
- 17.6. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa licitante, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 17.7. - Para as despesas com materiais de expediente utilizados na elaboração deste Edital, haverá uma taxa no valor correspondente ao custo.
- 17.7. Não haverá taxas de retirada de edital para as empresas que requererem somente na forma eletrônica, CDs, PenDrive ou outro meio que possibilite a importação das propostas.
- 1 Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br .
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:

Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de

Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 02/03/2015.

ÉLIO PENTEADO DA CRUZ

Presidente da CPL

ANEXO I

LOTE: 1 - Lote 001 - PEÇAS MOTONIVELADORA KOMATSU						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço unit	Preço total
1	16883	ANEL "O" DA VALVULA N 417-64-B1710 - KOMATSU	3,00	UN	5,23	15,69
2	16894	ANEL "O" DA VALVULA N 417-64-B1830 - KOMATSU	3,00	UN	18,13	54,39
3	16885	ANEL "O" DA VALVULA N 417-64-B1940 - KOMATSU	3,00	UN	5,54	16,62
4	16891	ANEL "O" DA VALVULA N 417-64-B2120 - KOMATSU	8,00	UN	6,71	53,68
5	16880	ANEL "O" DA VALVULA Nº 417-64-B1670 - KOMATSU	12,00	UN	7,73	92,76
6	16881	ANEL "O" DA VALVULA Nº 417-64-B1680 - KOMATSU	6,00	UN	6,71	40,26
7	16898	ANEL "O" DA VALVULA Nº 417-64-B1790 - KOMATSU	3,00	UN	18,13	54,39
8	16742	ANEL "O" Nº 07000-05160 - KOMATSU	3,00	UN	20,39	61,17
9	16906	ANEL "O" Nº 07000-12105 - KOMATSU	3,00	UN	8,60	25,80
10	16830	ANEL "O" Nº 070000-06170 - KOMATSU	3,00	UN	77,38	232,14
11	16678	ANEL "O" Nº 424-13-11110 - KOMATSU	2,00	UN	119,76	239,52
12	16897	ANEL DE TRAVA DIFER. Nº 417-64-B1960 - KOMATSU	2,00	UN	18,13	36,26
13	16660	ANEL DE VEDAÇÃO Nº 07018-31004 - KOMATSU	2,00	UN	19,31	38,62
14	16748	ANEL DO DIFER. Nº 417-33-11430 - KOMATSU	4,00	UN	72,72	290,88
15	16882	ANEL ENCOSTO N 417-64-B1690 - KOMATSU	4,00	UN	7,03	28,12
16	16716	ANEL N 424-16-11130 - KOMATSU	8,00	UN	70,18	561,44
17	16755	ANEL Nº 417-33-11410 - KOMATSU	4,00	UN	121,54	486,16
18	16752	ANEL Nº 417-33-11420 - KOMATSU	2,00	UN	324,47	648,94
19	16690	ANEL ONDULADO D N 419-15-12133 - KOMATSU	31,00	UN	145,44	4.508,64
20	16832	ARRUELA DE ENCOSTO Nº 418-46-17120 - KOMATSU	2,00	UN	317,20	634,40
21	16738	ARRUELA DO COMANDO N 418-22-11550 - KOMATSU	4,00	UN	278,47	1.113,88
22	16739	ARRUELA DO COMANDO Nº 418-22-11531 - KOMATSU	2,00	UN	399,36	798,72
23	16978	ARRUELA PLANA Nº 01643-32260	12,00	UN	12,94	155,28
24	16783	BATENTE Nº 416-46-11210 - KOMATSU	1,00	UN	503,28	503,28
25	16644	BATERIA 65 AMP Nº 417-06-B1840 - KOMATSU	4,00	UN	291,90	1.167,60
26	16597	BOMBA TRANSF. WA180 Nº 6736-71-6550	3,00	UN	244,12	732,36
27	16837	BUCHA DA ARMAÇÃO Nº 418-46-12150 - KOMATSU	1,00	UN	238,58	238,58
28	16951	BUCHA N 418-70-11860 - KOMATSU	4,00	UN	109,78	439,12
29	16923	BUCHA Nº 417-70-11860 - KOMATSU	8,00	UN	100,48	803,84
30	16820	BUCHA Nº 424-46-11130 - KOMATSU	6,00	UN	6,71	40,26
31	16712	C.J. BOMBA DA TRANS. N 705-73-29010 - KOMATSU	1,00	UN	6.476,06	6.476,06
32	16928	CALÇO (1,5 MM) Nº 417-70-11570 KOMATSU	8,00	UN	14,21	113,68
33	16950	CALÇO (1,5 MM) Nº 418-70-11430 - KOMATSU	6,00	UN	13,60	81,60
34	16811	CALÇO DA AÇO - Nº 419-46-12290 - KOMATSU	10,00	UN	5,12	51,20

35	16807	CALÇO DA ARMAÇÃO - Nº 419-46-12280 - KOMATSU	12,00	UN	7,07	84,84
36	16972	CALÇO DE AÇO Nº 419-70-13180 - KOMATSU	8,00	UN	39,53	316,24
37	16974	CALÇO DE AÇO Nº 419-70-13190 - KOMATSU	16,00	UN	3,62	57,92
38	16961	CALÇO DO BRAÇO N 418-70-11360 - KOMATSU	5,00	UN	15,18	75,90
39	16824	CALÇO N 418-46-11250 - KOMATSU	6,00	UN	15,49	92,94
40	16796	CALÇO Nº 418-46-11210 - KOMATSU	6,00	UN	12,97	77,82
41	16822	CALÇO Nº 418-46-11240 - KOMATSU	6,00	UN	15,95	95,70
42	16793	CALÇO Nº 418-46-11320 - KOMATSU	8,00	UN	15,95	127,60
43	16859	CONJ. BOMBA HIDRÁULICO N 417-62-B1111 - KOMATSU	1,00	UN	4.914,89	4.914,89
44	16734	CONJ. DA JUNTA UN. Nº 417-20-B1110 - KOMATSU	1,00	UN	1.755,82	1.755,82
45	16876	CONJ. RESPIRO Nº 417-60-15310 - KOMATSU	1,00	UN	1.290,04	1.290,04
46	16727	CONJUNTO CRUZETA Nº 417-20-12620 - KOMATSU	1,00	UN	1.245,73	1.245,73
47	16607	CONJUNTO DA BOMBA Nº 6732-61-1100 - KOMATSU	4,00	UN	280,20	1.120,80
48	16765	CONJUNTO DE PASTILHAS Nº 419-43-05210 - KOMATSU	1,00	UN	3.093,16	3.093,16
49	16588	CONJUNTO TURBO Nº 67-35-81-8150 - KOMATSU	1,00	UN	1.766,56	1.766,56
50	16609	CORREIA DE TRANSMISSÃO Nº 1250637H1 - KOMATSU	10,00	UN	47,40	474,00
51	16616	COXIM DA TRANSMISSÃO N 417-01-11130 - KOMATSU	1,00	UN	1.093,81	1.093,81
52	16980	COXIM N LS - 331457 - MQ	10,00	UN	78,00	780,00
53	16621	CUBO DO ACELERADOR N 417-43-B1240 - KOMATSU	2,00	UN	205,96	411,92
54	16970	DENTE Nº 417-70-B1391 - KOMATSU	8,00	UN	110,84	886,72
55	16686	DISCO DE FRICÇÃO N 419-15-12290 - KOMATSU	36,00	UN	170,36	6.132,96
56	16696	DISCO DE FRICÇÃO Nº 419-15-12291 - KOMATSU	3,00	UN	173,77	521,31
57	16757	DISCO DO COMANDO N 418-33-11241 - KOMATSU	4,00	UN	71,75	287,00
58	16740	EIXO DO COMANDO Nº 418-22-11412 - KOMATSU	6,00	UN	85,87	515,22
59	16667	EIXO Nº 417-15-14110 - KOMATSU	1,00	UN	1.641,83	1.641,83
60	16676	EIXO Nº 419-15-14111 - KOMATSU	1,00	UN	1.333,76	1.333,76
61	16878	ELEMENTO DO RESPIRO Nº 417-60-B1120	5,00	UN	58,76	293,80
62	16617	ELEMENTO EXTERNO Nº 130-02B1810 - KOMATSU	6,00	UN	75,24	451,44
63	16671	ENGRENAGEM DE A N 417-15-14131 - KOMATSU	1,00	UN	2.985,82	2.985,82
64	16669	ENGRENAGEM DO COMAN. Nº 419-15-14150 - KOMATSU	1,00	UN	2.283,13	2.283,13
65	16656	ENGRENAGEM DO COMAN. Nº 711-52-11340 - KOMATSU	1,00	UN	3.324,35	3.324,35
66	16737	ENGRENAGEM DO DIF. N 419-22-11421 - KOMATSU	1,00	UN	926,34	926,34
67	16803	ESPAÇADOR Nº 417-46-12250 - KOMATSU	4,00	UN	49,94	199,76
68	16602	FILTRO DA TUBULAÇÃO Nº 1243000H1 - KOMATSU	10,00	UN	38,38	383,80
69	16600	FILTRO DE COMBUSTÍVEL N 6732-71-6111 - KOMATSU	16,00	UN	21,66	346,56
70	16594	FILTRO DE COMBUSTÍVEL Nº 6732-71-6120	16,00	UN	32,88	526,08
71	16637	FILTRO DE TELA N 07056-18416 - KOMATSU	2,00	UN	37,92	75,84

72	16620	FILTRO INTERNO N 130-02-B1820	6,00	UN	29,08	174,48
73	16715	FILTRO N 424-16-11140 - KOMATSU	8,00	UN	49,00	392,00
74	16592	FILTRO Nº 6735-51-5141 - KOMATSU	16,00	UN	28,08	449,28
75	16827	GAXETA DA ARMAÇÃO N 418-46-17110 - KOMATSU	1,00	UN	281,18	281,18
76	16955	GRAXEIRA Nº 07020-00000 - KOMATSU	20,00	UN	2,57	51,40
77	16953	GRAXEIRA Nº 07020-00675 - KOMATSU	10,00	UN	4,81	48,10
78	16846	GUARNIÇÃO Nº 419-54-b2180 - KOMATSU	1,00	UN	158,59	158,59
79	16850	HASTE DO LIMPADOR Nº 419-54-B2230 - KOMATSU	1,00	UN	91,86	91,86
80	16979	HELICE Nº 41801A1140	1,00	UN	680,00	680,00
81	16654	INTERRUPTOR Nº 6732-81-3110 - KOMATSU	2,00	UN	365,16	730,32
82	16586	JUNTA DA TAMPA Nº 673211-8181 - KOMATSU	12,00	UN	6,79	81,48
83	16587	JUNTA Nº 6732-11-8210 - KOMATSU	12,00	UN	2,69	32,28
84	16719	KITS DA TRANSMISSÃO N 416-15-05121 - KOMATSU	1,00	UN	2.393,92	2.393,92
85	16903	KITS DE VEDAÇÃO N 417-64-B2570 KOMATSU	2,00	UN	14,28	28,56
86	16776	KITS DE VEDAÇÃO Nº 417-63-BK010	1,00	UN	1.454,81	1.454,81
87	16778	KITS DE VEDAÇÃO Nº 417-63-BK020	1,00	UN	623,57	623,57
88	16781	KITS DE VEDAÇÃO Nº 417-63-BK030	1,00	UN	603,73	603,73
89	16904	KITS DE VEDAÇÃO Nº 417-64-B1920	2,00	UN	55,01	110,02
90	16901	KITS DE VEDAÇÃO Nº 417-64-B2110 - KOMATSU	3,00	UN	23,98	71,94
91	16773	KITS DO CILINDRO Nº 417-43-05100	1,00	UN	127,92	127,92
92	16770	KITS DO CILINDRO Nº 417-43-05110 KOMATSU	2,00	UN	255,38	510,76
93	16724	KITS FILTRO DA TRANS. Nº 416-15-05130 - KOMATSU	1,00	UN	343,42	343,42
94	16722	KITS VÁLVULA DE TRANS. Nº 419-15-05110 - KOMATSU	1,00	UN	729,56	729,56
95	16966	LAMINA CENTRAL Nº 417-70-B1610 - KOMATSU	1,00	UN	2.181,52	2.181,52
96	16628	MANGUEIRA DA TUBUL Nº 417-03-B1150 - KOMATSU	4,00	UN	82,73	330,92
97	16626	MANGUEIRA DA TUBUL. Nº 417-03-B1140 - KOMATSU	4,00	UN	75,97	303,88
98	16632	MANGUEIRA DA TUBUL. Nº 417-03-B1160 - KOMATSU	3,00	UN	70,38	211,14
99	16911	MANGUEIRA DA TUBUL. Nº 417-62-B1260 - KOMATSU	1,00	UN	193,85	193,85
100	16914	MANGUEIRA DE AL. Nº 417-62-B1250 - KOMATSU	1,00	UN	307,45	307,45
101	16917	MANGUEIRA DE VAL. N 417-62-B1270 - KOMATSU	1,00	UN	725,82	725,82
102	16630	MANGUEIRA N 0726-20965 - KOMATSU	3,00	UN	41,00	123,00
103	16908	MANGUEIRA Nº 07260-04120 - KOMATSU	2,00	UN	29,92	59,84
104	16853	PALHETA LIMPADOR P. Nº 419-54-B2240 - KOMATSU	1,00	UN	102,50	102,50
105	16975	PARAFUSO DO DENTE N 423-70-13180 - KOMATSU	8,00	UN	12,36	98,88
106	16976	PARAFUSO Nº 142-70-12260 - KOMATSU	12,00	UN	14,94	179,28
107	16956	PINO DA ALAVANCA Nº 418-70-11961 - KOMATSU	1,00	UN	590,02	590,02
108	16815	PINO DA ARMAÇÃO Nº 417-46-11240 - KOMATSU	1,00	UN	158,78	158,78
109	16946	PINO DO BRAÇO D Nº 417-70-11590 - KOMATSU	1,00	UN	358,49	358,49
110	16959	PINO N 418-70-11921 - KOMATSU	2,00	UN	263,39	526,78

111	16818	PINO Nº 418-46-11141 - KOMATSU	1,00	UN	302,27	302,27
112	16920	PINO Nº 418-70-11910 - KOMATSU	1,00	UN	304,22	304,22
113	16963	PINO Nº 418-70-11941 - KOMATSU	1,00	UN	338,03	338,03
114	16965	PINO Nº 418-70-11950 - KOMATSU	1,00	UN	291,26	291,26
115	16945	PINO Nº 418-70-11972 - KOMATSU	2,00	UN	253,86	507,72
116	16804	PINO Nº 419-46-12240 - KOMATSU	2,00	UN	291,02	582,04
117	16813	PINO Nº 419-46-12260 - KOMATSU	2,00	UN	168,22	336,44
118	16759	PISTÃO SISTEMA N 417-33-11122 - KOMATSU	1,00	UN	587,90	587,90
119	16688	PLACA DE SEPARAÇÃO Nº 419-15-12310 - KOMATSU	36,00	UN	72,06	2.594,16
120	16762	PLACA DO COMANDO N 418-33-11260 - KOMATSU	1,00	UN	1.547,89	1.547,89
121	16848	PLACA N 419-54-B1270 - KOMATSU	1,00	UN	472,90	472,90
122	16612	POLIA TENSORA Nº 6732-61-4110 - KOMATSU	2,00	UN	348,54	697,08
123	16977	PORCA Nº 02290-11422 - KOMATSU	24,00	UN	3,48	83,52
124	16648	RELE DE SEGURANÇA N 421-06-11930 - KOMATSU	2,00	UN	553,26	1.106,52
125	16856	RESERVATÓRIO N 1225119H1 - KOMATSU	1,00	UN	74,69	74,69
126	16801	RETENTOR Nº 419-09-11120 - KOMATSU	8,00	UN	64,44	515,52
127	16591	RETENTOR DE ÓLEO Nº 6736-21-4221 - KOMATSU	2,00	UN	320,69	641,38
128	16735	RETENTOR N 07012-00075 - KOMATSU	4,00	UN	34,73	138,92
129	16750	RETENTOR N 418-22-12460 - KOMATSU	2,00	UN	324,47	648,94
130	16787	RETENTOR N 419-09-11110 - KOMATSU	4,00	UN	96,62	386,48
131	16745	RETENTOR Nº 07012-00065 - KOMATSU	4,00	UN	85,02	340,08
132	16731	RETENTOR Nº 416-20-15620 - KOMATSU	2,00	UN	316,25	632,50
133	16925	RETENTOR Nº 417-09-11120 KOMATSU	12,00	UN	70,04	840,48
134	16948	RETENTOR Nº 418-09-11110 - KOMATSU	6,00	UN	358,49	2.150,94
135	16698	ROLAMENTO DE AGULHA N 419-15-12660 - KOMATSU	3,00	UN	305,11	915,33
136	16703	ROLAMENTO DE AGULHA Nº 419-15-13150 - KOMATSU	1,00	UN	488,71	488,71
137	16692	ROLAMENTO DE AGULHA Nº419-15-12270 - KOMATSU	8,00	UN	276,52	2.212,16
138	16694	ROLAMENTO DE ESFERA N 06030-06210 - KOMATSU	6,00	UN	77,40	464,40
139	16700	ROLAMENTO DE ESFERA N 417-15-12850 - KOMATSU	2,00	UN	523,44	1.046,88
140	16674	ROLAMENTO DE ESFERA Nº 06030-06309 - KOMATSU	2,00	UN	160,30	320,60
141	16707	ROLAMENTO DE ESFERA Nº 06030 - 06312 - KOMATSU	2,00	UN	24,97	49,94
142	16684	ROLAMENTO DE ESFERA Nº 06033-06211 - KOMATSU	4,00	UN	207,85	831,40
143	16658	ROLAMENTO DE ESFERA Nº 06040-06217 - KOMATSU	2,00	UN	420,89	841,78
144	16663	ROLAMENTO DE ESFERA Nº 06043-06011 - KOMATSU	2,00	UN	267,67	535,34
145	16785	ROLAMENTO DE ROLETE N 934411C91 - KOMATSU	1,00	UN	361,20	361,20
146	16710	ROLAMENTO DE ROLETE Nº 06002-30210 - KOMATSU	2,00	UN	128,30	256,60
147	16790	ROLAMENTO DE ROLETE Nº 418-46-11150 - KOMATSU	1,00	UN	913,96	913,96
148	16743	ROLAMENTO DO DIF. Nº 417-22-11820 - KOMATSU	2,00	UN	345,58	691,16
149	16646	SENSOR TEMPERATURA Nº 232-06-52410 - KOMATSU	1,00	UN	866,52	866,52

150	16652	SENSOR TEMPERATURA Nº 416-06-A1121 - KOMATSU	2,00	UN	823,45	1.646,90
151	16680	TAMPA DO GARDAL Nº 6136-21-7120 - KOMATSU	2,00	UN	142,39	284,78
152	16624	TAMPA DO RADIADOR N 201-03-51310 - KOMATSU	2,00	UN	118,00	236,00
153	16635	TAMPA DO RESERVATÓRIO Nº 423-04-11361- KOMATSU	2,00	UN	592,36	1.184,72
154	16641	TERMINAL (-) Nº 08000-00001 - KOMATSU	4,00	UN	24,97	99,88
155	16640	TERMINAL (+) N 08000-00000- KOMATSU	4,00	UN	24,97	99,88
156	16589	TERMOSTATO Nº 6735-81-3120 - KOMATSU	2,00	UN	123,18	246,36
157	1665	TETRACICLINA 250 MG CAPSULA	4,00	UN	57,66	230,64
158	16909	TUBO DA TUBULAÇÃO Nº 417-62-B1210 - KOMATSU	1,00	UN	544,93	544,93
159	16605	VÁLVULA SOLENÓIDE N 6736-81-9110 - KOMATSU	2,00	UN	568,46	1.136,92
160	16842	VIDRO LATERAL N 419-54-B2210 - KOMATSU	2,00	UN	351,84	703,68
161	16838	VIDRO PARA-BRISA N 419-54-B2220 - KOMATSU	1,00	UN	535,24	535,24
162	16844	VIDRO TRASEIRO Nº 419-54-B2190 - KOMATSU	1,00	UN	493,58	493,58
TOTAL						113.809,45

LOTE: 2 - Lote 002 - PEÇAS PARA TRATORES DIVERSOS

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1	9836	ARROELA DE TRAÇÃO - MF 86HS	2,00	PCA	61,56	123,12
2	16573	ARTICULAÇÃO SEMI EIXO - MF	2,00	UN	650,00	1.300,00
3	5960	ARTICULAÇÃO TRAÇÃO MUNHÃO - MF 86HS	1,00	UN	1.005,48	1.005,48
4	16574	ARVORE PINHAO - MF	2,00	UN	350,00	700,00
5	12739	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA - MF	1,00	UN	117,99	117,99
6	12792	BARRA DIREÇÃO - MF	1,00	UN	220,59	220,59
7	16584	BARRA TRAÇÃO LD/LE - MF	2,00	UN	350,00	700,00
8	16482	BENDIX ALTERNADOR MF	2,00	UN	80,03	160,06
9	16543	BIELA MOTOR - MF 86 HS	3,00	UN	320,00	960,00
10	13218	BOMBA ALIMENTADORA MF 86 HS	2,00	UN	215,46	430,92
11	9401	BOMBA D AGUA - MF	1,00	PCA	357,05	357,05
12	16499	BOMBA DÁGUA MF 86 HS	2,00	UN	359,10	718,20
13	12747	BOMBA HIDRÁULICA-MF	1,00	UN	1.354,32	1.354,32
14	13162	BOMBA ÓLEO - MF	1,00	UN	436,05	436,05
15	6033	BRAÇADEIRA DAS AMNGUEIRAS - MF	4,00	UN	18,47	73,88
16	13164	BRAÇADEIRA ESCAPE - MF	2,00	UN	14,36	28,72
17	13204	BRONZINA DE MANCAL - MF 86 HS	1,00	UN	190,00	190,00
18	16575	BUCHA TRAÇÃO - MF	2,00	UN	95,00	190,00
19	16495	CABEÇOTE DO FILTRO MF 86 HS	1,00	UN	430,92	430,92
20	16508	CABO DO ACELERADOR MF 86 HS	2,00	UN	246,24	492,48
21	13219	CANO DE RETORNO MF 86 HS	2,00	UN	148,77	297,54
22	16580	CARÇAÇA ARTICULAÇÃO - MF	1,00	UN	1.300,00	1.300,00
23	16559	CARFO 2/3 - MF	1,00	UN	320,00	320,00
24	16558	CARFO EM 1/2 - MF	1,00	UN	920,00	920,00
25	13165	CHAVE DE IGNIÇÃO-MF	1,00	UN	8.721,00	8.721,00
26	16557	COLAR EMB - MF	2,00	UN	350,00	700,00
27	16492	COLETOR DE ADMISSÃO MF 86 HS	1,00	UN	184,68	184,68
28	9328	COLETOR DE ESCAPE MF 86HS	1,00	PCA	220,59	220,59
29	16577	CONJ COROA/PINHÃO TRAÇÃO - MF	1,00	UN	1.200,00	1.200,00
30	16571	CONJ. SINCRONIZADO A37 - MF	1,00	UN	700,00	700,00
31	10467	CONJUNTO DE FREIO - MF 86HS	1,00	PCA	490,00	490,00
32	16522	CONJUNTO DIFERENCIAL - MF 86 HS	1,00	UN	1.900,00	1.900,00

33	16562	CONJUNTO EIXO TF - MF	1,00	UN	1.100,00	1.100,00
34	13220	CONJUNTO FREIO MF 86 HS	1,00	UN	502,74	502,74
35	13125	CONJUNTO SILENCIADOR FS 160/220/280 - STHILL	1,00	UN	841,32	841,32
36	5835	CONVERSOR MF 86HS	1,00	UN	3.591,00	3.591,00
37	16552	CONVERSOR TORK - MF 86 HS	1,00	UN	5.200,00	5.200,00
38	3419	COROA PINHAO - MF 86HS	1,00	UN	2.800,00	2.800,00
39	16535	COROA/PINHÃO TRAÇÃO - MF 86 HS	2,00	UN	1.200,00	2.400,00
40	16551	CREMALHEIRA MOTOR PK - MF 86 HS	2,00	UN	450,00	900,00
41	16524	CRUZETA DIFERENCIAL - MF 86 HS	2,00	UN	250,00	500,00
42	16578	CUBO DIANT - MF	2,00	UN	700,00	1.400,00
43	13186	CUBO RODA DIANTEIRA-MF	1,00	UN	328,32	328,32
44	16581	CUBO TRAÇÃO - MF	2,00	UN	190,00	380,00
45	13443	DISCO DE FREIO - MF	3,00	UN	520,18	1.560,54
46	16530	DISCO DE FREIO - MF 86 HS	2,00	UN	490,00	980,00
47	16554	DISCO EMB. EXT. FINA - MF	2,00	UN	650,00	1.300,00
48	16512	EIXO 049069 MF 86 HS	1,00	UN	272,00	272,00
49	16545	EIXO BALANCEIRO - MF 86 HS	1,00	UN	220,00	220,00
50	16527	EIXO MF 86 HS	1,00	UN	900,00	900,00
51	16566	EIXO PRINCIPAL - MF	1,00	UN	1.300,00	1.300,00
52	16563	EIXO TDF 540RPM - MF	1,00	UN	1.400,00	1.400,00
53	16569	EIXO TDP Z19 - MF	1,00	UN	1.600,00	1.600,00
54	16560	EIXO VARÃO EMB - MF	1,00	UN	440,00	440,00
55	16526	ENGRENAGEM - MF 86 HS	3,00	UN	208,00	624,00
56	16572	ENGRENAGEM 049788 - MF	1,00	UN	650,00	650,00
57	16570	ENGRENAGEM 3 C/ EIXO - MF	1,00	UN	470,00	470,00
58	16537	ENGRENAGEM 3475594 - MF 86 HS	2,00	UN	590,00	1.180,00
59	16567	ENGRENAGEM 4x16 - MF	1,00	UN	1.100,00	1.100,00
60	16576	ENGRENAGEM ACIONAMENTO - MF	2,00	UN	580,00	1.160,00
61	16549	ENGRENAGEM BOMBA INJ - MF 86 HS	2,00	UN	220,00	440,00
62	16565	ENGRENAGEM CONJ. RE - MF	1,00	UN	1.300,00	1.300,00
63	16546	ENGRENAGEM DISTRIBUIÇÃO - MF 86 HS	1,00	UN	580,00	580,00
64	16528	ENGRENAGEM PLANETARIA - MF 86 HS	6,00	UN	115,00	690,00
65	16536	ENGRENAGEM TRAÇÃO 044081 - MF 86 HS	3,00	UN	580,00	1.740,00
66	16582	ENGRENAGEM TRAÇÃO INT. - MF	2,00	UN	650,00	1.300,00
67	16561	ENGRENAGEM Z35 MODERNO - MF	1,00	UN	420,00	420,00
68	16506	ESCAPAMENTO COMPLETO MF 86 HS	1,00	UN	184,68	184,68
69	12750	FILTRO AR EXTERNO - MF	2,00	UN	108,76	217,52
70	12756	FILTRO AR INTERNO-MF	2,00	UN	87,21	174,42
71	13193	FILTRO COMBUSTIVEL-MF	4,00	UN	48,22	192,88
72	5830	FILTRO DE AR EXTERNO - MF 86HS	2,00	UN	123,12	246,24
73	16503	FILTRO DE AR INTERNO MF 86 HS	2,00	UN	97,47	194,94
74	12775	FILTRO DE ÓLEO MF 86 HS	2,00	UN	46,17	92,34
75	10145	FILTRO DIREÇÃO HIDRALICA - MF	1,00	PCA	69,77	69,77
76	12796	FILTRO HIDRAULICO MF 86 HS	3,00	UN	97,47	292,41
77	12759	FILTRO ÓLEO MOTOR - MF	2,00	UN	59,51	119,02
78	16523	FLANGÊ DIFERENCIAL - MF 86 HS	1,00	UN	480,00	480,00
79	16531	GARFO CAMBIO - MF 86 HS	2,00	UN	135,00	270,00
80	16532	GARGO 1691339 - MF 86 HS	1,00	UN	2.200,00	2.200,00
81	13216	HELICE DO MOTOR MF 86 HS	1,00	UN	379,62	379,62
82	16510	INTERRUPTOR DE ACELERAÇÃO MF 86 HS	2,00	UN	205,20	410,40
83	16542	JG ANEL MOTOR STD - MF 86 HS	1,00	UN	300,00	300,00
84	3025	JOGO BRONZINA BIELA - MF 86 HS	1,00	UN	220,00	220,00
85	17165	JOGO BRONZINA MANCAL - MF	1,00	UN	135,43	135,43
86	17167	JOGO ESCOVA ALTERNADOR - MF	1,00	UN	13,34	13,34

87	2931	JOGO ESCOVA MOTOR DE PARTIDA - MF	2,00	UN	12,31	24,62
88	3005	JOGO JUNTA COLETO ESCAPE - MF	1,00	UN	13,34	13,34
89	13205	JOGO JUNTA MOTOR-MF	1,00	UN	282,15	282,15
90	13206	JOGO KITS MOTOR-MF	1,00	UN	1.490,78	1.490,78
91	12973	JOGO LONA DE FREIO TRAEIRO - VW	1,00	UN	215,46	215,46
92	16539	JUNÇÃO TRAÇÃO - MF 86 HS	1,00	UN	1.200,00	1.200,00
93	16490	JUNTA CABEÇOTE MF 86 HS	2,00	UN	323,19	646,38
94	16497	JUNTA DO CARTER MF 86 HS	2,00	UN	87,21	174,42
95	13207	JUNTA TAMPA VALVULA - MF	2,00	UN	34,88	69,76
96	16489	JUNTA TAMPA VALVULAS MF 86 HS	2,00	UN	38,99	77,98
97	16553	KIT MOTOR PISTÃO/ANEL/CAM - MF	1,00	UN	1.600,00	1.600,00
98	12762	KITS EMBREAGEM - MF	1,00	UN	966,49	966,49
99	16517	LUVA 1691550 - MF 86 HS	1,00	UN	202,00	202,00
100	16514	LUVA 3611473 MF 86 HS	1,00	UN	135,00	135,00
101	16568	LUVA ENGATE - MF	2,00	UN	550,00	1.100,00
102	17175	MANGA EIXO DIANTEIRA L. D. L. E - MF	2,00	UN	333,45	666,90
103	12764	MANGUEIRA HIDRÁULICA - MF	2,00	UN	146,72	293,44
104	6016	MANGUEIRA RADIADOR - MF	2,00	UN	37,96	75,92
105	17178	PARAFUSO RODA DIANTEIRA - MF	12,00	UN	99,52	1.194,24
106	13208	PINOS SUBSOLADOR-MF	10,00	UN	254,45	2.544,50
107	16540	PISTÃO MOTOR - MF 86 HS	2,00	UN	475,00	950,00
108	3625	PLACA DE FREIO - MF 86HS	4,00	UN	101,57	406,28
109	16538	PLANETARIA 3476338 - MF 86 HS	2,00	UN	350,00	700,00
110	16556	PLATOR EMB 330MM - MF	1,00	UN	1.400,00	1.400,00
111	16548	POLIA BOMBA D'AGUA - MF 86 HS	2,00	UN	250,00	500,00
112	16547	POLIA MOTOR PK4248 - MF 86 HS	1,00	UN	290,00	290,00
113	16500	PORTA DIODO MF 86 HS	1,00	UN	194,94	194,94
114	3327	PRISIONEIRO RODA DIANTEIRA - MF	12,00	UN	188,78	2.265,36
115	12786	RADIADOR MF 86 HS	1,00	UN	1.436,40	1.436,40
116	10285	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR - MF	2,00	PCA	135,43	270,86
117	12767	RELÓGIO TEMPERATURA - MF	1,00	UN	99,52	99,52
118	16507	REPARO CILINDRO CONCHA DIANT MF 86 HS	3,00	UN	153,90	461,70
119	12790	REPARO DO PISTÃO DIREÇÃO MF 86 HS	2,00	UN	143,64	287,28
120	16534	RETENTOR 043145 - MF 86 HS	2,00	UN	95,00	190,00
121	16583	RETENTOR CUBO - MF	4,00	UN	180,00	720,00
122	3493	RETENTOR DA POLIA MOTOR DIANT. - MF	1,00	UN	50,27	50,27
123	12708	RETENTOR DA RODA DIANT. - MF	2,00	PCA	70,79	141,58
124	5442	RETENTOR DO MANCAL TRAS, - MF 86HS	2,00	UN	71,82	143,64
125	3495	RETENTOR REDUÇÃO - MF 86HS	2,00	UN	73,87	147,74
126	13221	RETENTOR TRAÇÃO MF 86 HS	2,00	UN	123,12	246,24
127	16519	ROLAMENTO 1850909 - MF 86 HS	3,00	UN	290,00	870,00
128	16520	ROLAMENTO 191250 - MF 86 HS	3,00	UN	135,00	405,00
129	16564	ROLAMENTO ARVORE - MF	3,00	UN	95,00	285,00
130	16579	ROLAMENTO CUBO DIANT - MF	4,00	UN	250,00	1.000,00
131	10452	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO - MF	4,00	PCA	357,05	1.428,20
132	6321	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO EXTERNO - MF	4,00	UN	312,93	1.251,72
133	16533	ROLAMENTO EIXO - MF 86 HS	4,00	UN	310,00	1.240,00
134	16555	ROLAMENTO EIXO BRAÇO - MF	2,00	UN	120,00	240,00
135	3748	ROLAMENTO REDUÇÃO - MF 86HS	1,00	UN	87,21	87,21
136	5393	ROLAMENTO TRAÇÃO - MF 86HS	2,00	UN	359,10	718,20
137	10291	ROTOR DO MF 86HS	1,00	PCA	277,02	277,02
138	3308	ROTOR MOTOR PARTIDA - MF	1,00	UN	179,55	179,55
139	16525	SATELITE DIFERENCIAL - MF 86 HS	4,00	UN	210,00	840,00

140	16529	SEMI EIXO - MF 86 HS	1,00	UN	1.200,00	1.200,00
141	13212	SILENCIOSO ESCAPE-MF	1,00	UN	333,45	333,45
142	16484	TAMPA CABEÇOTE MF 86 HS	1,00	UN	266,76	266,76
143	16544	TAMPA CABEÇOTE MOTOR - MF 86 HS	2,00	UN	310,00	620,00
144	9999	TAMPA OLEO MOTOR - MF	1,00	PCA	16,42	16,42
145	12772	TAMPA RADIADOR - MF	2,00	UN	22,57	45,14
146	12774	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL - MF	1,00	UN	28,73	28,73
147	9410	TERMINAL DE DIREÇÃO - MF	2,00	PCA	117,99	235,98
148	9397	VALVULA DE ADMISSÃO MF 86 HS RETRO	8,00	PCA	38,00	304,00
149	9398	VALVULA DE ESCAPE MF 86 HS RETRO	8,00	PCA	36,00	288,00
150	8515	VALVULA TERMOSTÁTICA - MF 86HS	2,00	PCA	56,43	112,86
151	11952	VARETA DE VALVULA MF 86 HS	8,00	PCA	25,00	200,00
152	16541	VIRABREQUIM MOTOR - MF 86 HS	1,00	UN	3.900,00	3.900,00
153	16550	VOLANTE MOTOR PK4248 - MF 86 HS	1,00	UN	1.500,00	1.500,00

TOTAL

116.454,95

LOTE: 3 - Lote 003 - PEÇAS PARA MÁQUINA CATERPLLAR 4i6E

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço Unit	Preço total
1	17028	0057898 CONECTOR	4,00	UN	99,84	399,36
2	16962	0300061 CONE	8,00	UN	141,54	1.132,32
3	16799	0343557 PARAFUSO	5,00	UN	6,12	30,60
4	17107	0S1579 PARAFUSO	18,00	UN	1,43	25,74
5	16821	0S1587 PARAFUSO	38,00	UN	1,28	48,64
6	16851	0S1756 PARAFUSO	10,00	UN	8,05	80,50
7	16685	1025881 MOLA	2,00	UN	453,12	906,24
8	16782	1031031 SENSOR	1,00	UN	364,80	364,80
9	17182	106307 TIRA	1,00	UN	216,00	216,00
10	16610	1085751 DISCO	2,00	UN	184,26	368,52
11	16916	1094580 ENGRENAGEM	1,00	UN	2.400,00	2.400,00
12	16919	1094581 ENGRENAGEM	1,00	UN	3.417,60	3.417,60
13	17010	1106078 CARCAÇA	1,00	UN	1.467,28	1.467,28
14	16672	1107723 PLACA	4,00	UN	198,90	795,60
15	16789	1117088 SENSOR	1,00	UN	902,40	902,40
16	17177	1152553 EIXO	1,00	UN	75,60	75,60
17	17026	1188062 MANGUEIRA	1,00	UN	83,76	83,76
18	17141	1192940 JUNTA TAMPA DE VALVULA	5,00	UN	56,42	282,10
19	16784	1235861 ATUADOR	1,00	UN	96,00	96,00
20	17025	1253286 FILTRO	1,00	UN	1.872,00	1.872,00
21	16841	1262728 CONE	6,00	UN	179,93	1.079,58
22	17195	1313815 KIT	1,00	UN	48,60	48,60
23	17112	1446295 valvula	1,00	UN	2.112,00	2.112,00
24	17168	1473309 PONTA DE EIXO	2,00	UN	3.337,20	6.674,40
25	16749	1B0676 PINO	5,00	UN	4,57	22,85
26	16887	1B2886 PARAFUSO	9,00	UN	3,71	33,39
27	17114	1D4612 PARAFUSO	12,00	UN	7,81	93,72
28	17118	1D5119 3/4 CONTRA PORCA	8,00	UN	1,67	13,36
29	16733	1F4622 BUCHA	2,00	UN	27,65	55,30
30	16826	1F7958 PORCA	36,00	UN	0,38	13,68
31	17124	1H7339 ANEL	5,00	UN	1,13	5,65
32	17043	1M3780 BUCHA	4,00	UN	33,79	135,16
33	17095	1M4095 BUCHA	1,00	UN	208,72	208,72
34	16857	1P2636 CAPA	2,00	UN	57,58	115,16
35	16855	1P2662 CONE	2,00	UN	115,15	230,30
36	17024	1P4577 FLANGE	10,00	UN	57,84	578,40
37	17023	1R0719 FILTRO	10,00	UN	45,17	451,70
38	16831	1S3184 CONE	1,00	UN	579,84	579,84

39	16889	2B0947 PARAFUSO	8,00	UN	2,50	20,00
40	17102	2B3147 JUNTA	24,00	UN	2,89	69,36
41	17101	2B3148 TAMPA	8,00	UN	32,35	258,80
42	17045	2B9373 CHAVETA	3,00	UN	2,35	7,05
43	17052	2D8009 RETENTOR	3,00	UN	2,57	7,71
44	16834	2D9454 CAPA	2,00	UN	154,38	308,76
45	17144	2F8057 PORCA	2,00	UN	4,66	9,32
46	16997	2G 6396 PORCA	2,00	UN	95,15	190,30
47	16921	2G1084 DISCO	1,00	UN	387,60	387,60
48	17145	2G7388 BUCHA	1,00	UN	72,94	72,94
49	17149	2G8615 ARRUELA	4,00	UN	12,70	50,80
50	17159	2G8626 ARRUELA	2,00	UN	71,03	142,06
51	17163	2G8631 BUCHA	2,00	UN	55,43	110,86
52	17161	2G8633 PINO	1,00	UN	83,11	83,11
53	17146	2G8741 RETENTOR	4,00	UN	11,78	47,12
54	17164	2G8768 ARRUELA	2,00	UN	7,04	14,08
55	17147	2G8777 RETENTOR	4,00	UN	52,81	211,24
56	17099	2G9789 JUNTA	12,00	UN	7,45	89,40
57	17103	2G9791 JUNTA	2,00	UN	13,24	26,48
58	16860	2H5001 RETENTOR	1,00	UN	0,11	0,11
59	17094	2H6490 BUCHA	1,00	UN	362,87	362,87
60	16800	2K5109 JUNTA	2,00	UN	1,67	3,34
61	16942	2M5685 BUCHA	16,00	UN	25,07	401,12
62	16843	2N2138 CAPA	6,00	UN	84,14	504,84
63	17186	2N2139 ROLAMENTO	4,00	UN	144,00	576,00
64	16933	2S8439 RETENTOR	1,00	UN	3,74	3,74
65	17015	2T2429 MANGUEIRA	1,00	UN	126,34	126,34
66	17121	3B8488 ENGRAXADEIRA 90 GRAUS	24,00	UN	1,74	41,76
67	17120	3B8489 ENGRAXADEIRA RETA	24,00	UN	0,96	23,04
68	16664	3B8921 BUCHA	2,00	UN	389,45	778,90
69	16763	3D4004 RETENTOR	2,00	UN	0,94	1,88
70	17140	3F5108 PARAFUSO	52,00	UN	3,73	193,96
71	17085	3K0196 PROTETOR	1,00	UN	18,64	18,64
72	16753	3K8280 PINO	2,00	UN	9,55	19,10
73	16779	3K8782 FUSIVEL	10,00	UN	0,44	4,40
74	16704	3P0337 PLACA	8,00	UN	64,78	518,24
75	16935	3P0887 CUBA	1,00	UN	589,72	589,72
76	17057	3S0004 ARRUELA	6,00	UN	0,37	2,22
77	16937	3S8652 MOLA	1,00	UN	13,34	13,34
78	17096	3T4377 RETENTOR	2,00	UN	12,85	25,70
79	17119	4B3604 PARAFUSO REGULAGEM MANCAL	8,00	UN	12,42	99,36
80	16954	4D3704 ARRUELA	40,00	UN	0,61	24,40
81	16852	4D5292 TRAVA	1,00	UN	38,06	38,06
82	17035	4F7389 RETENTOR	2,00	UN	1,21	2,42
83	17067	4F7952 RETENTOR	1,00	UN	0,59	0,59
84	17016	4J0520 RETENTOR	7,00	UN	0,94	6,58
85	17027	4J0522 RETENTOR	6,00	UN	0,88	5,28
86	16771	4J2506 RETENTOR	2,00	UN	0,20	0,40
87	16730	4J2667 BUCHA	1,00	UN	16,32	16,32
88	16747	4J8922 TERMINAL	2,00	UN	109,44	218,88
89	16952	4K0367 PORCA	40,00	UN	1,19	47,60
90	17003	4L9822 RETENTOR	8,00	UN	32,14	257,12
91	17176	4P3538 EIXO	1,00	UN	413,81	413,81
92	17136	4T6907 ANEL	10,00	UN	29,75	297,50
93	16875	5B0841 PARAFUSO	36,00	UN	3,59	129,24
94	16947	5D0353 PARAFUSO	16,00	UN	3,26	52,16

95	17081	5D1026 BRAÇADEIRA	2,00	UN	3,06	6,12
96	16777	5D1260 MANGUEIRA	2,00	UN	35,11	70,22
97	17180	5D4382 VALVULA	1,00	UN	769,42	769,42
98	16797	5D9844 PARAFUSO	5,00	UN	4,08	20,40
99	17078	5F8000 RETENTOR	2,00	UN	0,76	1,52
100	16670	5H8985 PINO	1,00	UN	0,26	0,26
101	17134	5J8175 RETENTOR	10,00	UN	11,23	112,30
102	16805	5K 2595 RETENTOR	2,00	UN	27,70	55,40
103	16819	5L2030 CONE	2,00	UN	223,13	446,26
104	17007	5L2031 CAPA	1,00	UN	93,56	93,56
105	16816	5L2031 CAPA	1,00	UN	93,56	93,56
106	16949	5M2894 ARRUELA	18,00	UN	0,23	4,14
107	17040	5P0765 MANGUEIRA POL	60,00	UN	0,96	57,60
108	16971	5P2545 RETENTOR	24,00	UN	9,14	219,36
109	17076	5P3863 RETENTOR	1,00	UN	3,53	3,53
110	17197	5P4143 PARAFUSO	5,00	UN	14,76	73,80
111	16809	5P5813 PORCA	2,00	UN	114,20	228,40
112	17115	5P6652 ARRUELA	12,00	UN	1,45	17,40
113	16999	5P6851 PARAFUSO	58,00	UN	12,24	709,92
114	16758	5P7704 TERMINAL	4,00	UN	80,64	322,56
115	17006	5P8245 ARRUELA	100,00	UN	0,41	41,00
116	16798	5P8247 ARRUELA	20,00	UN	0,61	12,20
117	17162	5P8842 RETENTOR	8,00	UN	2,76	22,08
118	17160	5P8890 RETENTOR	2,00	UN	26,41	52,82
119	17048	5S4385 PISTÃO	1,00	UN	1.872,00	1.872,00
120	17123	5T0731 EMENDA CORRENTE	12,00	UN	38,40	460,80
121	17183	5T1362 CRUZETA	2,00	UN	132,58	265,16
122	17116	5T2925 PASTILHA DESLIZANTE	6,00	UN	157,92	947,52
123	17113	5T2926 MANCAL	6,00	UN	417,60	2.505,60
124	17122	5T8366 TIRA DA LAMINA	6,00	UN	98,74	592,44
125	17100	6B5072 BUCHA	2,00	UN	14,86	29,72
126	17104	6E5047 PLUG	2,00	UN	18,36	36,72
127	16845	6F0698 PINO	1,00	UN	5,71	5,71
128	16996	6F2956 CAPA	8,00	UN	79,16	633,28
129	17117	6G4524 PASTILHA DESLIZANTE	6,00	UN	59,51	357,06
130	16939	6G7213 ALOJAMENTO	1,00	UN	3.970,04	3.970,04
131	16596	6I8641ROLAMENTO	2,00	UN	507,38	1.014,76
132	16608	6I8912 DISCO	18,00	UN	139,67	2.514,06
133	16766	6J1889 RETENTOR	2,00	UN	1,86	3,72
134	17138	6J1972 RETENTOR	10,00	UN	7,38	73,80
135	17132	6J5731 ANEL	10,00	UN	2,45	24,50
136	17137	6J5733 ANEL	10,00	UN	8,08	80,80
137	17139	6J9554 BORDA CORTANTE	1,00	UN	471,53	471,53
138	16995	6K8329 CONE	4,00	UN	148,74	594,96
139	16867	6T0840 RETENTOR	1,00	UN	116,88	116,88
140	17173	6V0314 PARAFUSO	5,00	UN	25,38	126,90
141	17018	6V0397 FLANGE	2,00	UN	59,16	118,32
142	16633	6V1819 PARAFUSO	6,00	UN	1,78	10,68
143	16795	6V1820 PARAFUSO	12,00	UN	1,13	13,56
144	17128	6V5853 PALHETA DIANT.	2,00	UN	23,48	46,96
145	16957	6V8082 RETENTOR	4,00	UN	298,94	1.195,76
146	16760	6V8187 PORCA	5,00	UN	0,06	0,30
147	17014	6V9746 RETENTOR	10,00	UN	0,20	2,00
148	17092	6Y0590 ENGRENAGEM	1,00	UN	2.112,00	2.112,00
149	17090	6Y0591 ENGRENAGEM	1,00	UN	2.338,56	2.338,56
150	16627	6Y0976 ENGRENAGEM	1,00	UN	1.697,28	1.697,28
151	16689	6Y0982 ENGRENAGEM	1,00	UN	2.073,60	2.073,60

152	16659	6Y1000 ENGRENAGEM	1,00	UN	3.844,73	3.844,73
153	16604	6Y1116 ENGRENAGEM	1,00	UN	5.049,60	5.049,60
154	16599	6Y1119 PISTÃO	1,00	UN	1.843,20	1.843,20
155	16691	6Y1864 EIXO	1,00	UN	2.761,92	2.761,92
156	17089	6Y1870 EIXO	1,00	UN	14.726,40	14.726,40
157	16642	6Y1887 PISTÃO	2,00	UN	811,92	1.623,84
158	16697	6Y1890 TRAVA	1,00	UN	7,61	7,61
159	16655	6Y1891 CUBO	1,00	UN	2.204,03	2.204,03
160	16638	6Y1895 BUCHA	2,00	UN	129,40	258,80
161	16623	6Y229 ESPAÇADOR	1,00	UN	2.059,13	2.059,13
162	16631	6Y2307 ESPAÇADOR	1,00	UN	500,38	500,38
163	16673	6Y2312 CUBO	1,00	UN	2.136,74	2.136,74
164	16677	6Y2419 BUCHA	1,00	UN	85,68	85,68
165	16683	6Y2425 TRAVA	1,00	UN	2.304,00	2.304,00
166	16695	6Y2428 PISTÃO	1,00	UN	3.087,36	3.087,36
167	16709	6Y2429 PISTÃO	1,00	UN	1.900,88	1.900,88
168	17072	6Y3860 ALOJAMENTO	1,00	UN	2.409,60	2.409,60
169	17070	6Y3861 TAMPA	1,00	UN	681,60	681,60
170	17061	6Y5010 ARRUELA	8,00	UN	0,61	4,88
171	17184	6Y7915 DISCO	10,00	UN	79,20	792,00
172	16869	6Y7955 DISCO	7,00	UN	177,48	1.242,36
173	16702	6Y7981 DISCO	7,00	UN	73,87	517,09
174	16666	6Y8285 TRAVA	1,00	UN	14,80	14,80
175	17066	6Y8764 BOMBA	1,00	UN	5.426,16	5.426,16
176	16940	7D0028 TRAVA	8,00	UN	17,33	138,64
177	17008	7D8347 ARRUELA	1,00	UN	39,13	39,13
178	17198	7E9506 TUBO	1,00	UN	258,00	258,00
179	17068	7F8268 RETENTOR	1,00	UN	1,00	1,00
180	16682	7G4822 TRAVA	3,00	UN	160,66	481,98
181	16788	7M0706 ALAVANCA	1,00	UN	15,24	15,24
182	16808	7S4571 RETENTOR	1,00	UN	18,73	18,73
183	16936	7S6745 ARRUELA	1,00	UN	67,20	67,20
184	16668	7T4897 DISCO	2,00	UN	18,26	36,52
185	16767	7T9073 VALVULA	1,00	UN	2.112,00	2.112,00
186	17179	7W7364 BUCHA	1,00	UN	144,24	144,24
187	16929	8B1615 JUNTA	1,00	UN	0,44	0,44
188	16756	8C0620 PROTETOR	2,00	UN	0,49	0,98
189	17062	8C2926 PARAFUSO	4,00	UN	4,34	17,36
190	17181	8C3442 MOLA	1,00	UN	11,57	11,57
191	17135	8C9123 RETENTOR	10,00	UN	23,88	238,80
192	17133	8C9132 RETENTOR	10,00	UN	18,73	187,30
193	17002	8D8621 TRAVA	2,00	UN	9,90	19,80
194	17001	8D8628 ARRUELA	12,00	UN	62,78	753,36
195	16943	8D8634 ENGRENAGEM	8,00	UN	307,20	2.457,60
196	17190	8D8791 CALÇO	24,00	UN	3,17	76,08
197	17191	8D8792 CALÇO	24,00	UN	4,99	119,76
198	17169	8D8794 PLACA	20,00	UN	70,80	1.416,00
199	17098	8D8807 TAMPA	4,00	UN	211,20	844,80
200	16924	8D9718 DISCO	4,00	UN	166,26	665,04
201	16866	8D9738 RETENTOR	1,00	UN	78,61	78,61
202	16913	8D9749 BUCHA	1,00	UN	22,70	22,70
203	16873	8D9756 ARRUELA	2,00	UN	88,10	176,20
204	16847	8D9784 TRAVA	2,00	UN	26,64	53,28
205	16764	8D9974 JUNTA	1,00	UN	17,14	17,14
206	16721	8E1161 ROTOR	1,00	UN	1.929,60	1.929,60
207	16792	8E1368 ACOPLAMENTO	1,00	UN	9.168,00	9.168,00
208	16636	8E1908 ENGRENAGEM	1,00	UN	6.819,12	6.819,12

209	16661	8E1909 ENGRENAGEM	1,00	UN	10.953,24	10.953,24
210	16675	8E1910 ENGRENAGEM	1,00	UN	13.476,00	13.476,00
211	16699	8E1913 ENGRENAGEM	1,00	UN	10.512,00	10.512,00
212	16619	8E5734 RETENTOR	4,00	UN	36,68	146,72
213	16706	8E5736 TRAVA	2,00	UN	47,88	95,76
214	16687	8E5742 TRAVA	2,00	UN	24,74	49,48
215	16601	8F3469 RETENTOR	14,00	UN	0,05	0,70
216	16693	8M4295 MOLA	15,00	UN	2,56	38,40
217	16768	8M4438 RETENTOR	2,00	UN	0,47	0,94
218	17050	8M8489 PINO	6,00	UN	6,10	36,60
219	17022	8R9762 MANGUEIRA	1,00	UN	84,89	84,89
220	16968	8S9092 PARAFUSO	32,00	UN	3,56	113,92
221	17075	8S9129 FILTRO	3,00	UN	51,41	154,23
222	17073	8S9130 PARAFUSO	1,00	UN	32,14	32,14
223	17020	8T4121 ARRUELA	20,00	UN	0,31	6,20
224	17088	8T4223 ARRUELA	6,00	UN	0,41	2,46
225	17059	8T5030 PARAFUSO	2,00	UN	1,98	3,96
226	17097	8T6468 PARAFUSO	48,00	UN	1,02	48,96
227	16823	8V3273 CALÇO	3,00	UN	54,50	163,50
228	17172	8W0789 ARRUELA	1,00	UN	137,76	137,76
229	17083	8W1592 GARFO	1,00	UN	1.028,16	1.028,16
230	16941	8W2307 EIXO	4,00	UN	214,56	858,24
231	16938	8W4978 EIXO	1,00	UN	1.334,47	1.334,47
232	16994	8W4979 EIXO	1,00	UN	2.347,20	2.347,20
233	16973	8W4981 TRAVA	2,00	UN	40,80	81,60
234	16802	8W5279 CUBO	2,00	UN	211,14	422,28
235	17009	8W5279 CUBO	1,00	UN	211,14	211,14
236	17151	8W5293 PINO	2,00	UN	74,39	148,78
237	16864	8W5578 PISTÃO	1,00	UN	247,42	247,42
238	16892	8W5586 CRUZETA	1,00	UN	652,80	652,80
239	16900	8W5589 ENGRANAGEM	1,00	UN	2.030,40	2.030,40
240	17166	8W6476 PINO	1,00	UN	49,60	49,60
241	16969	8W8286 ENGRENAGEM	3,00	UN	649,68	1.949,04
242	17170	8W8289 ENGRENAGEM	1,00	UN	1.137,98	1.137,98
243	16775	8W8528 LUVA	2,00	UN	105,60	211,20
244	17011	8X1205 ENGRENAGEM	1,00	UN	7.238,40	7.238,40
245	16871	8X1205 ENGRENAGEM	1,00	UN	7.238,40	7.238,40
246	16862	8X1206 EIXO	1,00	UN	7.449,60	7.449,60
247	16872	8X1210 CUBO	1,00	UN	2.723,40	2.723,40
248	16849	8X2305 CUBO	1,00	UN	9.055,20	9.055,20
249	16814	8X2316 ALOJAMENTO	1,00	UN	3.213,12	3.213,12
250	17004	8X2968 ALOJAMENTO	1,00	UN	4.201,03	4.201,03
251	16998	8X3204 PLACA	4,00	UN	294,80	1.179,20
252	16960	8X3221 TRAVA	10,00	UN	84,98	849,80
253	16958	8X3276 ARRUELA	10,00	UN	79,26	792,60
254	17000	8X3364 CALÇO	12,00	UN	124,24	1.490,88
255	16967	8X3395 ALOJAMENTO	1,00	UN	2.800,00	2.800,00
256	16732	8X3805 EIXO	1,00	UN	106,08	106,08
257	16927	8X4271 TAMPA	1,00	UN	489,60	489,60
258	16895	8X4869 ESPAÇADOR	3,00	UN	91,36	274,08
259	17086	8X5006 CRUZETA	1,00	UN	3.039,47	3.039,47
260	17034	8X5121 TUBO	1,00	UN	86,27	86,27
261	17080	8X5620 PROTETOR	1,00	UN	1.977,60	1.977,60
262	17012	8X7283 MANGUEIRA	1,00	UN	170,40	170,40
263	17037	8X7317 MANGUEIRA POLE	30,00	UN	54,65	1.639,50
264	17032	8X7332 MANGUEIRA	1,00	UN	115,84	115,84
265	17005	8X8376 ARRUELA	16,00	UN	15,24	243,84

266	16812	9B0143 TRAVA	2,00	UN	26,64	53,28
267	17187	9D3241 CAPA	4,00	UN	72,00	288,00
268	17188	9D3242 ROLAMENTO	4,00	UN	114,00	456,00
269	16839	9D3306 INDICADOR	1,00	UN	1.524,48	1.524,48
270	17171	9D4029 ESPAÇADOR	1,00	UN	99,24	99,24
271	17143	9D6523 TERMINAL	1,00	UN	179,99	179,99
272	17142	9D6524 TERMINAL ROSCA LADO ESQUERDO	1,00	UN	179,99	179,99
273	17193	9D7972 RETENTOR	4,00	UN	6,00	24,00
274	16828	9F1399 RETENTOR	2,00	UN	4,93	9,86
275	16863	9G2991 TRAVA	2,00	UN	39,72	79,44
276	16930	9G5127 SUSPIRO	1,00	UN	11,80	11,80
277	17194	9J5498 MOLA	4,00	UN	29,16	116,64
278	16932	9M1986 MOLA	1,00	UN	3,64	3,64
279	17148	9M2092 ANEL	4,00	UN	2,47	9,88
280	17039	9M2904 BRAÇADEIRA	2,00	UN	3,10	6,20
281	17064	9N4156 CARÇAÇA	1,00	UN	5.587,20	5.587,20
282	17051	9N4158 ENGRENAGEM	1,00	UN	624,00	624,00
283	17047	9N4159 PISTÃO	1,00	UN	6.135,16	6.135,16
284	17063	9N4161 ENGRENAGEM	1,00	UN	1.683,84	1.683,84
285	17044	9N4162 ENGRENAGEM	1,00	UN	1.367,04	1.367,04
286	17041	9N4163 TAMPA	1,00	UN	2.784,00	2.784,00
287	17106	9P0356 CRUZETA	1,00	UN	220,07	220,07
288	17105	9S4190 PLUG	2,00	UN	18,22	36,44
289	16585	9U9995 PLACA	6,00	UN	175,04	1.050,24
290	16613	9W2029 ARRUELA	2,00	UN	44,78	89,56
291	16701	9W6467 BUCHA	4,00	UN	114,20	456,80
292	17185	9W7209 DUO-CONE	4,00	UN	80,40	321,60
293	16593	9W9371 TRAVA	3,00	UN	28,54	85,62
294	16725	9W9905 TRAVA	4,00	UN	45,66	182,64
295	16754	9X5694 CABO	2,00	UN	253,04	506,08
296	17174	9Y3107 PARAFUSO	1,00	UN	31,04	31,04
297	17129	PARA BRISA	1,00	UN	2.280,00	2.280,00
298	17126	PARAFUSO 1/2 " C/ARRUELA 1"	12,00	UN	6,60	79,20
299	17130	VIDRO PORTA	1,00	UN	1.560,00	1.560,00
300	17131	VIDRO TRASEIRO	1,00	UN	1.440,00	1.440,00

TOTAL

283.658,11

LOTE: 4 - Lote 004 - PEÇAS PARA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit	Preço total
1	16408	ABRAÇADEIRA 2779463	2,00	UN	3,20	6,40
2	16437	ABRAÇADEIRA 8T4986	4,00	UN	5,00	20,00
3	16411	ALTERNADOR 1978820	1,00	UN	2.989,55	2.989,55
4	16469	ANEL 3T5767	10,00	UN	31,50	315,00
5	16432	ANEL 5F1678	30,00	UN	2,10	63,00
6	16466	ANEL 5H1039	4,00	UN	19,00	76,00
7	16449	ANEL 5M6132	3,00	UN	110,00	330,00
8	16454	ANEL 5P2545	12,00	UN	18,00	216,00
9	16443	ANEL 6T9561	12,00	UN	8,90	106,80
10	16412	ANEL 6V8397	86,00	UN	2,10	180,60
11	16401	ANEL 6Y4890	1,00	UN	500,00	500,00
12	16429	ANEL 75287859	8,00	UN	12,90	103,20
13	16472	ANEL 8F8733	2,00	UN	3,14	6,28
14	16398	ANEL 9 X4609	10,00	UN	16,42	164,20
15	16416	ANEL 951592	32,00	UN	8,30	265,60
16	16458	ANEL 951700	20,00	UN	8,10	162,00
17	16407	ARRUELA 6T8548	2,00	UN	352,00	704,00

18	16475	ARRUELA A25140	6,00	UN	37,00	222,00
19	16493	BIELA 8N1721	1,00	UN	1.200,00	1.200,00
20	16438	BLOCO 942289HD	1,00	UN	2.600,00	2.600,00
21	16478	BOMBA 5S1601	1,00	UN	2.100,00	2.100,00
22	16480	BOMBA 7S8595	1,00	UN	3.100,00	3.100,00
23	16427	BUCHA 7C7197	8,00	UN	140,00	1.120,00
24	16496	BUCHA 7E2844	6,00	UN	120,00	720,00
25	16433	BUCHA 7Y3428	3,00	UN	120,00	360,00
26	16474	BUCHA 9C5048	2,00	UN	241,00	482,00
27	16468	BUCHA 9C5049	4,00	UN	271,90	1.087,60
28	16436	BUCHA L117465	4,00	UN	56,00	224,00
29	16434	BUCHA L72998	4,00	UN	31,00	124,00
30	16498	CABEÇOTE HD9421288	1,00	UN	5.900,00	5.900,00
31	16476	CARDAN 2019517	1,00	UN	1.460,00	1.460,00
32	16431	CHAVE 5P8500	30,00	UN	9,00	270,00
33	16448	CHAVE GERAL 7N0718	1,00	UN	84,70	84,70
34	16487	CHAVE GERAL IM11102	1,00	UN	190,00	190,00
35	16419	CONJ. CENTRAL 12747105000	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
36	16483	CONJ.TURBO 409300	1,00	UN	2.000,00	2.000,00
37	16511	CONTROLE 2995839	1,00	UN	3.100,00	3.100,00
38	16413	CORREIA 2884641	1,00	UN	345,24	345,24
39	16415	COXIM 2201241	2,00	UN	164,29	328,58
40	16414	COXIM 9W9930	2,00	UN	111,00	222,00
41	16485	CRUZETA 8V6435	4,00	UN	329,00	1.316,00
42	16451	DISCO DE FREIO 2694750	2,00	UN	330,00	660,00
43	16470	ESPAÇADOR 1K8061	2,00	UN	72,00	144,00
44	16444	FAROL 2344325	2,00	UN	110,00	220,00
45	16410	FILTRO 1R0770	2,00	UN	188,00	376,00
46	16397	FILTRO 2698325	4,00	UN	121,39	485,56
47	16396	FILTRO 2735711	4,00	UN	231,00	924,00
48	16409	FILTRO 2998229	2,00	UN	136,00	272,00
49	16399	FILTRO DE AR	4,00	UN	99,00	396,00
50	16513	FILTRO HIDRÁULICO 1261818	2,00	UN	361,00	722,00
51	16441	FILTRO SEPARADOR 1749570	2,00	UN	108,30	216,60
52	16464	FILTRO TRANSMISSÃO	2,00	UN	188,65	377,30
53	16424	HELICE 09 PAS 1851046	1,00	UN	1.099,40	1.099,40
54	16460	JG REPARO TRANSMISSÃO KTR924	1,00	UN	19,00	19,00
55	16406	JUNTA 1418589	2,00	UN	4,00	8,00
56	16405	JUNTA 2799361	4,00	UN	36,00	144,00
57	16446	LANTERNA 1456929	2,00	UN	84,00	168,00
58	16501	MANCAL 4E5984	8,00	UN	19,00	152,00
59	16440	MANGOTE 1851030	1,00	UN	252,88	252,88
60	16430	MANGOTE CURVO 1851023	1,00	UN	250,74	250,74
61	16502	PARAFUSO 4E5985	16,00	UN	10,00	160,00
62	16417	PARAFUSO 8T4170	6,00	UN	8,00	48,00
63	16418	PARAFUSO 8T4183	10,00	UN	1,60	16,00
64	16421	PARAFUSO 8T4186	12,00	UN	0,90	10,80
65	16426	PARAFUSO 8T4189	4,00	UN	1,00	4,00
66	16455	PINHAO 1434918	1,00	UN	903,10	903,10
67	16456	PISTÃO DE FREIO 1434916	4,00	UN	706,20	2.824,80
68	16457	PLACA DE REAÇÃO 1978896	1,00	UN	499,00	499,00
69	16404	PRE PURIFICADOR 12127746	2,00	UN	226,00	452,00
70	16505	REPARO CIL LEVANTE 2341951	2,00	UN	199,00	398,00
71	16509	REPARO CIL TOMBAMENTO 3212543R	4,00	UN	135,00	540,00
72	16481	RETENTOR 1334294	2,00	UN	21,00	42,00
73	16479	RETENTOR 9H1129	2,00	UN	168,00	336,00
74	16403	SILENCIOSO 2893233	1,00	UN	785,00	785,00

75	16422	TAMPA 8C3455	1,00	UN	12,00	12,00
76	16473	TRAVA 5P5291	2,00	UN	5,60	11,20
77	16402	TUBO 3025195	2,00	UN	204,56	409,12
78	16452	VEDADOR 1593589	4,00	UN	60,00	240,00
79	16453	VEDADOR 1656692	4,00	UN	54,00	216,00
80	16471	VEDADOR 9G531	2,00	UN	134,00	268,00
81	16515	VIDRO DIANTEIRO VIDRO	1,00	UN	2.600,00	2.600,00
82	16516	VIDRO LATERAL L.D VIDRO	1,00	UN	1.200,00	1.200,00
83	16518	VIDRO LATERAL L.E VIDRO	1,00	UN	1.200,00	1.200,00
84	16521	VIDRO TRASEIRO VIDRO	1,00	UN	1.600,00	1.600,00

TOTAL

58.927,25

LOTE: 5 - Lote 005 - PEÇAS PARA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	9880	ANEL DE PRESSÃO FIATALLIS FR 120	1,00	PCA	370,00	370,00
2	9892	BATERIA 150 AMP FIATALLIS FR 120	1,00	PCA	590,00	590,00
3	13417	BOMBA COMBUSTIVEL (FIATALLIS FR 120.2)	1,00	UN	220,00	220,00
4	13437	BOMBA D'ÁGUA (FIATALLIS FR 120.2)	1,00	UN	260,00	260,00
5	9912	BOMBA HIDRAULICA FIATALLIS AD7B	1,00	PCA	850,00	850,00
6	13436	BOMBA ÓLEO (FIATALLIS FR 120.2)	1,00	UN	450,00	450,00
7	9908	BOMBA TRANSVERSAL FIATALLIS AD7B	1,00	PCA	740,00	740,00
8	9911	CABO DO ACELERADOR FIATALLIS AD7B	1,00	PCA	85,00	85,00
9	9902	COLAR EMBREAGEM FIATALLIS AD7B	2,00	PCA	190,00	380,00
10	9877	CONECTOR HIDRAULICO FIATALLIS FR 120	2,00	PCA	150,00	300,00
11	9888	CONJUNTO ROLAMENTO FIATALLIS FR 120	1,00	PCA	220,00	220,00
12	9882	CONTRA PORCA FIATALLIS FR 120	3,00	PCA	25,00	75,00
13	9884	CRUZETA DA TRANSMISSÃO FIATALLIS FR 120	2,00	PCA	250,00	500,00
14	9910	CRUZETA DO CARDAN FIATALLIS AD7B	2,00	PCA	210,00	420,00
15	9901	CUBO DO PACOTE FIATALLIS AD7B	1,00	PCA	1.200,00	1.200,00
16	13430	DENTE CONCHA CENTRAL (FIATALLIS FR 120.2)	1,00	UN	130,00	130,00
17	13429	DENTE CONCHA PONTA (FIATALLIS FR 120.2)	1,00	UN	130,00	130,00
18	9920	DISCO DE EMBREAGEM FIATALLIS AD7B	1,00	PCA	550,00	550,00
19	9875	DISCO DE TRANSMISSÃO FIATALLIS FR 120	5,00	PCA	140,00	700,00
20	9886	DISCO EIXO DIANTEIRO FIATALLIS FR 120	2,00	PCA	220,00	440,00
21	9881	EIXO ACIONADOR FIATALLIS FR 120	1,00	PCA	180,00	180,00
22	9883	EIXO DA TRANSMISSÃO FIATALLIS FR 120	1,00	PCA	320,00	320,00
23	9906	EIXO GARFO REVERSOR FIATALLIS AD7B	1,00	PCA	320,00	320,00
24	9891	ENGRENAGEM PLANETARIA FIATALLIS FR 120	2,00	PCA	620,00	1.240,00
25	9885	ESPAÇADOR FIATALLIS FR 120	2,00	PCA	95,00	190,00
26	9871	FACA LATERAL DIREITA FIATALLIS FR 120	1,00	PCA	380,00	380,00
27	13415	FILTRO AR (FIATALLIS FR 120.2)	1,00	UN	95,00	95,00
28	13418	FILTRO CARTER (FIATALLIS FR 120.2)	1,00	UN	95,00	95,00
29	13419	FILTRO COMBUSTIVEL (FIATALLIS FR 120.2)	1,00	UN	85,00	85,00

30	13431	FILTRO HIDRAULICO (FIATALLIS FR 120.2)	2,00	UN	85,00	170,00
31	9890	FLANGE DO EIXO FIATALLIS FR 120	2,00	PCA	190,00	380,00
32	9905	GARFO PARA REVERSOR FIATALLIS AD7B	1,00	PCA	205,00	205,00
33	9889	HASTE DO EIXO FIATALLIS FR 120	1,00	PCA	150,00	150,00
34	13409	JG BRONZINA BIELA CUMMIS (FIATALLIS FR 120.2)	1,00	UN	140,00	140,00
35	9887	JG DE ENGRENAGEM DA CAIXA DE MUDANÇA FIATALLIS FR 120	1,00	PCA	950,00	950,00
36	13402	JUNTA CABEÇOTE (FIATALLIS FR 120.2)	1,00	UN	65,00	65,00
37	9896	JUNTA DA CORTIÇA FIATALLIS AD7B	4,00	PCA	45,00	180,00
38	9919	LAMINA CENTRAL FIATALLIS AD7B	1,00	PCA	290,00	290,00
39	9898	MOLA DO PACOTE GRANDE FIATALLIS AD7B	20,00	PCA	45,00	900,00
40	9897	MOLA DO PACOTE PEQUENA FIATALLIS AD7B	20,00	PCA	25,00	500,00
41	9916	PARAFUSO COM PORCA FIATALLIS AD7B	30,00	PCA	15,00	450,00
42	9921	PLATOR DE EMBREAGEM FIATALLIS AD7B	1,00	PCA	950,00	950,00
43	9918	PONTA DA LAMINA FIATALLIS AD7B	2,00	PCA	220,00	440,00
44	9914	REPARO DO CILINDRO DA ESTEIRA FIATALLIS AD7B	4,00	PCA	185,00	740,00
45	9867	REPARO PISTÃO CAÇAMBA - FIATALLIS	2,00	PCA	150,00	300,00
46	9873	RESPIRO DO MOTOR FIATALLIS FR 120	2,00	PCA	190,00	380,00
47	9868	RETENTOR DE BORRACHA FIATALLIS FR 120	2,00	PCA	65,00	130,00
48	9907	RETENTOR DIFERENCIAL FIATALLIS AD7B	3,00	PCA	95,00	285,00
49	9874	RETENTOR UNIVERSAL FIATALLIS FR 120	10,00	PCA	45,00	450,00
50	9913	ROLAMENTO DA BOMBA FIATALLIS AD7B	2,00	PCA	120,00	240,00
51	9917	ROLAMENTO DE EMBREAGEM FIATALLIS AD7B	2,00	PCA	190,00	380,00
52	9922	ROLAMENTO DIFERENCIAL - FIATALLIS	1,00	PCA	180,00	180,00
53	9903	SEPARADOR EMBREAGEM FIATALLIS AD7B	2,00	PCA	230,00	460,00
54	9876	SUPORTE FIATALLIS FR 120	2,00	PCA	120,00	240,00
55	9899	TAMBOR DE FREIO FIATALLIS AD7B	1,00	PCA	600,00	600,00
56	9915	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO FIATALLIS AD7B	1,00	PCA	600,00	600,00
57	9900	TAMBOR DE FREIO INTERNO FIATALLIS AD7B	1,00	PCA	600,00	600,00
58	9904	TERMINAL DE REVERSÃO FIATALLIS AD7B	2,00	PCA	140,00	280,00
59	9869	TERMINAL ESQUERDO DA BARRA FIATALLIS FR 120	2,00	PCA	220,00	440,00
60	9872	TUBO FLEXIVEL FIATALLIS FR 120	2,00	PCA	160,00	320,00
61	9878	VALVULA HIDRAULICA FIATALLIS FR 120	2,00	PCA	220,00	440,00
62	9866	VALVULA SELENOIDE FIATALLIS FR 120	2,00	PCA	440,00	880,00
TOTAL						25.230,00

LOTE: 6 - Lote 006 - PEÇAS PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unit	Preço total
1	17295	0032143 EMBOLO	1,00	UN	22,75	22,75
2	17267	0039514 ACOPLAMENTO	1,00	UN	25,50	25,50
3	17270	0086904 NIPLE	1,00	UN	85,68	85,68
4	17326	0336783 NIPLE	2,00	UN	98,96	197,92

5	16918	0366775 CORREIA	1,00	UN	27,77	27,77
6	17480	0369823 PARAFUSO	6,00	UN	8,64	51,84
7	17157	0L1026 PLUG	4,00	UN	0,26	1,04
8	17277	1003607 HELICE	1,00	UN	814,79	814,79
9	17262	1006270 TROCADOR	1,00	UN	963,90	963,90
10	17465	1018190 CHICOTE	3,00	UN	48,14	144,42
11	17462	1018192 CHICOTE	3,00	UN	66,24	198,72
12	17457	1018197 CHICOTE	2,00	UN	378,14	756,28
13	17468	1028808 KITS	4,00	UN	27,55	110,20
14	17467	1028813 RETENTOR	4,00	UN	4,08	16,32
15	17476	1029863 TERMINAL	2,00	UN	74,98	149,96
16	17408	1032529 MANGUEIRA	2,00	UN	10,20	20,40
17	17594	1046387 SENSOR	1,00	UN	777,60	777,60
18	17595	1048589 PROTETOR	1,00	UN	474,24	474,24
19	17486	1067149 TAMPA	1,00	UN	574,08	574,08
20	17471	1068557 MOTOR DE ARRANQUE	2,00	UN	2.560,73	5.121,46
21	17425	1077732 UNIDADE INJETORA	2,00	UN	1.378,82	2.757,64
22	17532	1106399 CABO	4,00	UN	271,80	1.087,20
23	17400	1110570 SELENOIDE	1,00	UN	900,36	900,36
24	17527	1110871 CABO	2,00	UN	374,40	748,80
25	17297	1117092 MANGUEIRA	2,00	UN	54,94	109,88
26	17519	1122404 INDICADOR	3,00	UN	333,60	1.000,80
27	17355	1136250 JUNTA	1,00	UN	74,05	74,05
28	17402	1146567 MANGUEIRA	1,00	UN	51,04	51,04
29	17427	1148718 RETENTOR	12,00	UN	5,40	64,80
30	17398	1151192 RETENTOR	1,00	UN	26,52	26,52
31	17249	1154123 BOMBA OLEO	1,00	UN	2.635,13	2.635,13
32	17347	1154144 TUBAGEM	1,00	UN	207,90	207,90
33	17531	1156908 CABO	4,00	UN	942,48	3.769,92
34	17503	1157103 INDICADOR	1,00	UN	334,08	334,08
35	17360	1160459 CARÇAÇA	1,00	UN	2.639,14	2.639,14
36	17508	11699637 SENSOR	3,00	UN	380,16	1.140,48
37	17430	1174089 ELEMENTO	8,00	UN	125,32	1.002,56
38	17431	1181461 BASE	3,00	UN	470,88	1.412,64
39	17432	1188118 TRAVA	4,00	UN	60,34	241,36
40	17433	1188119 PORCA	4,00	UN	24,94	99,76
41	17248	1192924 BOMBA OLEO	1,00	UN	2.635,13	2.635,13
42	17420	1229033 MANGUEIRA	1,00	UN	28,09	28,09
43	17523	1233689 PLACA	3,00	UN	155,52	466,56
44	17499	1236449 ALARME	1,00	UN	600,30	600,30
45	17428	1258274 RETENTOR	12,00	UN	2,88	34,56
46	17279	1265869 VALVULA	1,00	UN	60,41	60,41
47	17537	1267238 CABO	2,00	UN	1.130,88	2.261,76
48	17534	1267570 CABO	2,00	UN	595,20	1.190,40
49	17538	1268197 CABO	2,00	UN	1.600,52	3.201,04
50	17509	1270879 CHICOTE	1,00	UN	5.068,80	5.068,80
51	17459	1271036 CHICOTE	1,00	UN	610,10	610,10
52	17535	1271641 CABO	2,00	UN	1.843,01	3.686,02
53	17401	1272308 SEPARADOR	1,00	UN	980,89	980,89
54	17500	1272978 ALARME	1,00	UN	1.116,00	1.116,00
55	17287	1274471 BRAÇADEIRA	2,00	UN	6,71	13,42
56	17435	1288614 KITS	3,00	UN	22,85	68,55
57	17422	1291090 VALVULA	2,00	UN	104,87	209,74
58	17439	1291101 VALVULA	1,00	UN	203,50	203,50
59	17421	1325549 TUBO	1,00	UN	257,51	257,51
60	17541	1363153 CABO	5,00	UN	144,00	720,00
61	17533	1371718 CABO	2,00	UN	944,64	1.889,28

62	17543	1371722 CABO	1,00	UN	3.793,92	3.793,92
63	17349	1416348 PARAFUSO	12,00	UN	1,49	17,88
64	17554	1425835 CABO	1,00	UN	990,00	990,00
65	17553	1433580 CABO	1,00	UN	777,60	777,60
66	17542	1440389 GROMMET	3,00	UN	476,74	1.430,22
67	17060	1453740 TUBO	1,00	UN	246,34	246,34
68	17556	1514142 CHICOTE	1,00	UN	1.668,49	1.668,49
69	17350	1560235 TRAVA	5,00	UN	8,75	43,75
70	17602	1B0936 RETENTOR	1,00	UN	42,35	42,35
71	17370	1B8704 CHAVETA	2,00	UN	2,28	4,56
72	17335	1D4717 PORCA	2,00	UN	0,23	0,46
73	17300	1F0750 PORCA	1,00	UN	6,84	6,84
74	17404	1H8171 RETENTOR	1,00	UN	0,26	0,26
75	17582	1M3003 RETENTOR	2,00	UN	30,48	60,96
76	17406	1P0436 JUNTA	1,00	UN	2,32	2,32
77	17604	1P0604 PLUG	1,00	UN	7,61	7,61
78	17567	1P7521 GARFO	1,00	UN	1.754,40	1.754,40
79	17231	1R0739 FILTRO	3,00	UN	61,24	183,72
80	17414	1R0751 FILTRA	8,00	UN	55,22	441,76
81	17418	1R0753 FILTRO	8,00	UN	75,72	605,76
82	17511	1S2342 TIRA	3,00	UN	88,03	264,09
83	17239	1S7057 JUNTA	1,00	UN	2,09	2,09
84	17528	1S7251 TERMINAL	20,00	UN	26,52	530,40
85	17525	1S7252 TERMINAL	20,00	UN	54,98	1.099,60
86	17394	1T1068 RETENTOR	1,00	UN	2,36	2,36
87	17296	2A6941 MANGUEIRA	1,00	UN	302,18	302,18
88	17336	2D2285 PARAFUSO	1,00	UN	0,70	0,70
89	17153	2D6642 ESFERA	1,00	UN	0,48	0,48
90	17539	2H1507 CIRCUITO	8,00	UN	59,16	473,28
91	17600	2H6489 ROLAMENTO	1,00	UN	168,37	168,37
92	17585	2J0157 RETENTOR	1,00	UN	0,07	0,07
93	17574	2J6274 RETENTOR	4,00	UN	0,20	0,80
94	17369	2L7693 BUCHA	4,00	UN	14,05	56,20
95	16934	2L8509 TRAVA	1,00	UN	0,58	0,58
96	17309	2M4453 RETENTOR	1,00	UN	0,20	0,20
97	16657	2M6471 PLUG	5,00	UN	1,49	7,45
98	17516	2M9346 INDICADOR	3,00	UN	153,53	460,59
99	16751	2M9780 ANEL	35,00	UN	0,48	16,80
100	17042	2P1294 PLUG	1,00	UN	6,64	6,64
101	17598	2S3029 ROLAMENTO	1,00	UN	31,80	31,80
102	17411	2T2173 MANGUEIRA	1,00	UN	44,80	44,80
103	17550	2V8259 GUIA	20,00	UN	65,28	1.305,60
104	17093	2W0027 BUCHA	6,00	UN	25,13	150,78
105	17305	2W0712 RETENTOR	1,00	UN	42,70	42,70
106	17403	2W2605 BOMBA	1,00	UN	140,53	140,53
107	16494	2W6546 TAMPA	1,00	UN	710,82	710,82
108	16761	2W7211 BUCHA	1,00	UN	46,76	46,76
109	17278	2W7212 JUNTA	1,00	UN	3,98	3,98
110	16717	2W7213 BUCHA	6,00	UN	27,58	165,48
111	17017	2W7566 BUCHA	1,00	UN	61,20	61,20
112	17252	2W8078 PLUNGER	1,00	UN	29,41	29,41
113	17253	2W8085 ENGRENAGEM 11-D	1,00	UN	100,49	100,49
114	17013	2W8476 ENGRENAGEM	1,00	UN	291,06	291,06
115	17084	2W9128 BIELA	3,00	UN	275,82	827,46
116	17215	2W9162 RESPIRO	1,00	UN	85,70	85,70
117	17150	2Y5829 PORCA	2,00	UN	0,32	0,64
118	17053	3B66552 ELBOW	1,00	UN	9,55	9,55

119	16726	3D2824 ANEL	65,00	UN	0,42	27,30
120	17380	3D9609 ALAVANCA	1,00	UN	11,63	11,63
121	16926	3E4352 ARRUELA	1,00	UN	0,31	0,31
122	17517	3E5239 RELE	3,00	UN	172,80	518,40
123	17529	3E5383 SENSOR	2,00	UN	430,08	860,16
124	17540	3E7279 CHAVE	4,00	UN	399,36	1.597,44
125	17485	3E7852 COIL	1,00	UN	476,50	476,50
126	17483	3E7855 INDUZIDO	1,00	UN	912,66	912,66
127	17472	3E7857 INDUZIDO	2,00	UN	491,44	982,88
128	17473	3E7859 SELENOIDE	2,00	UN	501,35	1.002,70
129	17492	3E7860 KITS	3,00	UN	41,32	123,96
130	17494	3E7861 KITS	3,00	UN	19,14	57,42
131	17358	3E8017 PARAFUSO	4,00	UN	2,68	10,72
132	17469	3E8700 SENSOR	2,00	UN	1.464,07	2.928,14
133	17463	3E8763 SENSOR	2,00	UN	309,31	618,62
134	17460	3E8772 CENSOR	1,00	UN	579,36	579,36
135	17464	3E8782 ATUADOR	2,00	UN	66,41	132,82
136	17544	3E8817 CHAVE	2,00	UN	222,95	445,90
137	17545	3E8825 LAMPADA	20,00	UN	7,30	146,00
138	17546	3E9327 CHAVE	4,00	UN	303,36	1.213,44
139	17514	3E9367 INDICADOR	1,00	UN	133,21	133,21
140	17206	3E9412 BUCHA	6,00	UN	0,53	3,18
141	17482	3F0379 PARAFUSO	16,00	UN	2,36	37,76
142	17551	3H2900 GUIA	10,00	UN	20,57	205,70
143	16744	3H5552 PLUG	1,00	UN	3,30	3,30
144	17230	3J1907 ANEL	71,00	UN	0,34	24,14
145	17205	3J7354 ANEL	25,00	UN	0,60	15,00
146	16713	3K0360 ANEL	68,00	UN	0,43	29,24
147	17461	3K8782 FUSIVEL	30,00	UN	0,44	13,20
148	17458	3K9520 GUARDA PO	6,00	UN	28,80	172,80
149	17237	3P1156 ANEL	2,00	UN	2,40	4,80
150	17557	3S2093 TIRA	50,00	UN	0,42	21,00
151	17426	3T0849 PARAFUSO	6,00	UN	1,31	7,86
152	17521	3T5760 BATERIA	2,00	UN	1.125,32	2.250,64
153	17291	416454 PARAFUSO	2,00	UN	0,58	1,16
154	17266	416454 PARAFUSO	7,00	UN	0,58	4,06
155	17320	4B4274 ARRUELA	7,00	UN	0,61	4,27
156	17235	4D7388 CLIP	1,00	UN	14,28	14,28
157	17389	4D9986 RETENTOR	2,00	UN	0,49	0,98
158	16983	4F3714 ARRUELA	1,00	UN	0,61	0,61
159	17566	4F7390 RETENTOR	6,00	UN	0,78	4,68
160	17245	4F7391 ANEL	10,00	UN	0,58	5,80
161	17228	4F9653 ANEL	10,00	UN	1,43	14,30
162	17579	4H9105 RETENTOR	1,00	UN	0,73	0,73
163	17412	4J5477 RETENTOR	2,00	UN	0,08	0,16
164	17225	4K1388 ANEL	25,00	UN	0,67	16,75
165	17474	4M1828 RETAINER	2,00	UN	25,00	50,00
166	17477	4M1831 PLUG	2,00	UN	14,10	28,20
167	17611	4M6107 ROLAMENTO	2,00	UN	184,30	368,60
168	17596	4M6108 BUCHA	2,00	UN	184,74	369,48
169	16662	4P2457 CANO	6,00	UN	48,52	291,12
170	16861	4P2590 JUNTA	1,00	UN	192,90	192,90
171	17281	4P2685 TUBO	1,00	UN	97,02	97,02
172	16462	4P3966 PISTAO	1,00	UN	2.457,00	2.457,00
173	16442	4P3977 JUNTA	1,00	UN	22,63	22,63
174	17343	4P4456 TUBO	1,00	UN	115,50	115,50
175	17424	4P7301 TUBO	1,00	UN	251,88	251,88

176	17209	4P7738 EIXO	1,00	UN	102,00	102,00
177	17152	4P7790 CAVALETE	1,00	UN	277,20	277,20
178	17213	4P8577 VARETA	3,00	UN	70,69	212,07
179	17204	4R9999 PROTETOR	1,00	UN	56,77	56,77
180	17564	4S5838 ARRUELA	3,00	UN	336,00	1.008,00
181	17054	4V4770 MANGUEIRA	1,00	UN	48,58	48,58
182	17304	4W0250 EIXO	1,00	UN	126,29	126,29
183	17306	4W0251 CARÇAÇA	1,00	UN	48,29	48,29
184	17302	4W0253 TAMP	1,00	UN	281,54	281,54
185	17280	4W0549 JUNTA	1,00	UN	2,76	2,76
186	16888	4W1203 CAPA	2,00	UN	21,11	42,22
187	16890	4W1204 ROLAMENTO	2,00	UN	83,17	166,34
188	16893	4W2042 EPAÇADOR	1,00	UN	50,64	50,64
189	17301	4W7592 JUNTA	1,00	UN	8,48	8,48
190	17502	4W9972 SENSOR	3,00	UN	41,29	123,87
191	17271	5D 1026 BRAÇADEIRA	3,00	UN	3,06	9,18
192	17299	5D1026 BRAÇADEIRA	1,00	UN	3,06	3,06
193	16435	5F5434 RESPIRO	1,00	UN	14,28	14,28
194	17415	5F7054 RETENTOR	1,00	UN	0,23	0,23
195	17222	5F9657 ANEL	12,00	UN	0,58	6,96
196	17610	5H8985 PINO	3,00	UN	0,26	0,78
197	17562	5J1086 RETENTOR	18,00	UN	8,68	156,24
198	17226	5K9090 ANEL	50,00	UN	0,41	20,50
199	17220	5L2952 TAMP	1,00	UN	57,84	57,84
200	17322	5M3062 PARAFUSO	50,00	UN	0,43	21,50
201	17586	5M6200 RETENTOR	1,00	UN	15,49	15,49
202	16877	5N8780 PLUG	1,00	UN	25,56	25,56
203	17290	5P0597 BRAÇADEIRA	6,00	UN	3,10	18,60
204	17269	5P0767 MANGUEIRA	2,00	UN	4,16	8,32
205	17292	5P1075 ARRUELA	26,00	UN	0,31	8,06
206	17289	5P1293 MANGUEIRA	15,00	UN	2,16	32,40
207	17507	5P3422 TEE	3,00	UN	19,06	57,18
208	17588	5P3863 RETENTOR	5,00	UN	3,53	17,65
209	17298	5P4868 BRAÇADEIRA	4,00	UN	3,47	13,88
210	17452	5P6920 ROLAMENTO	2,00	UN	37,31	74,62
211	17419	5P7813 RETENTOR	1,00	UN	1,26	1,26
212	17434	5P7814 RETENTOR	6,00	UN	2,69	16,14
213	17232	5P8196 PLUG	1,00	UN	30,46	30,46
214	16705	5P8247 ARRUELA	46,00	UN	0,61	28,06
215	17354	5P8347 PARAFUSO	15,00	UN	0,65	9,75
216	17247	5P8500 CHAVE	5,00	UN	9,62	48,10
217	17246	5P8502 CADEADO	5,00	UN	51,00	255,00
218	17395	5P9757 RETENTOR	1,00	UN	2,76	2,76
219	17294	5S4578 MANGUEIRA	1,00	UN	30,48	30,48
220	17603	5T0735 CORRENTE	2,00	UN	2.310,26	4.620,52
221	17524	5T1553 CABO	3,00	UN	451,20	1.353,60
222	17272	6D4244 CLIP	1,00	UN	9,55	9,55
223	17513	6D4246 CLIP	9,00	UN	13,22	118,98
224	17392	6F6673 RETENTOR	1,00	UN	0,59	0,59
225	16741	6F7062 ARRUELA	2,00	UN	1,10	2,20
226	17353	6I0915 TUBAGEM	1,00	UN	181,44	181,44
227	17189	6I0924 ROCKER	2,00	UN	110,88	221,76
228	17352	6I1099 TUBAGEM	1,00	UN	332,64	332,64
229	17212	6I1241 VARETA	6,00	UN	31,18	187,08
230	17330	6I2499 FILTRO PRIMARIO	4,00	UN	189,60	758,40
231	17331	6I2500 FILTRO SECUNDARIO	4,00	UN	97,20	388,80
232	17351	6I3033 TRAVA	1,00	UN	13,55	13,55

233	17346	6I3034 JUNTA	3,00	UN	70,52	211,56
234	17593	6I8642 ROLAMENTO	6,00	UN	189,23	1.135,38
235	17616	6I8911 DISCO	5,00	UN	86,72	433,60
236	16423	6II240 GOVERNOR	3,00	UN	237,60	712,80
237	17587	6L1650 RETENTOR	1,00	UN	1,99	1,99
238	16428	6L1883 JUNTA	4,00	UN	0,70	2,80
239	17221	6L2609 ANEL	1,00	UN	8,47	8,47
240	17286	6L3929 MANGUEIRA	1,00	UN	0,78	0,78
241	17323	6L8617 TAMPA	1,00	UN	18,40	18,40
242	17583	6V1820 PARAFUSO	49,00	UN	1,13	55,37
243	16922	6V2317 PARAFUSO	2,00	UN	0,61	1,22
244	16625	6V2317 PARAFUSO	12,00	UN	0,61	7,32
245	17555	6V3507 RETENTOR	3,00	UN	4,30	12,90
246	17571	6V3668 PARAFUSO	24,00	UN	0,79	18,96
247	17217	6V3821 PARAFUSO	1,00	UN	1,16	1,16
248	17036	6V3822 PARAFUSO	1,00	UN	0,78	0,78
249	17303	6V3918 PARAFUSO	4,00	UN	1,13	4,52
250	16491	6V3940 PARAFUSO	4,00	UN	0,41	1,64
251	17397	6V5100 RETENTOR	1,00	UN	6,97	6,97
252	17046	6V5217 PARAFUSO	8,00	UN	0,29	2,32
253	17259	6V5218 PARAFUSO	1,00	UN	0,35	0,35
254	17251	6V5219 PARAFUSO	26,00	UN	0,84	21,84
255	17214	6V5223 PARAFUSO	28,00	UN	1,74	48,72
256	17282	6V5230 PARAFUSO	2,00	UN	1,45	2,90
257	17366	6V5683 PARAFUSO	4,00	UN	0,78	3,12
258	17559	6V5839 ARRUELA	20,00	UN	0,94	18,80
259	17558	6V5842 PARAFUSO	20,00	UN	0,78	15,60
260	17031	6V5843 PARAFUSO	2,00	UN	0,88	1,76
261	17332	6V7744 PORCA	6,00	UN	0,61	3,66
262	17375	6V8186 PORCA	5,00	UN	0,38	1,90
263	17314	6V8188 PORCA	2,00	UN	0,38	0,76
264	17377	6V8189 PORCA	2,00	UN	0,17	0,34
265	17049	6V8336 PARAFUSO	8,00	UN	2,06	16,48
266	17241	6V8397 ANEL	35,00	UN	0,24	8,40
267	17056	6V8398 ANEL	55,00	UN	0,18	9,90
268	17058	6V8626 COTOVELO	2,00	UN	197,06	394,12
269	17423	6V8723 CONECÇÃO	3,00	UN	46,96	140,88
270	17242	6V8724 COTOVELO	1,00	UN	32,99	32,99
271	17317	6V8801 PORCA	2,00	UN	0,23	0,46
272	17376	6V8918 PARAFUSO	2,00	UN	0,43	0,86
273	16915	6V9748 RETENTOR	1,00	UN	13,55	13,55
274	17607	6Y1114 ARRUELA	8,00	UN	112,20	897,60
275	17608	6Y1115 TRAVA	16,00	UN	31,62	505,92
276	17560	6Y3849 CUBO	1,00	UN	3.984,31	3.984,31
277	17563	6Y3850 ALOJAMENTO	1,00	UN	5.901,06	5.901,06
278	17580	6Y3852 PLUG	1,00	UN	40,32	40,32
279	17614	6Y3853 ENGRENAGEM	1,00	UN	11.888,40	11.888,40
280	17573	6Y5352 DISCO	10,00	UN	193,80	1.938,00
281	17597	6Y9763 ENGRENAGEM	1,00	UN	2.044,80	2.044,80
282	17082	7C0111 TRAVA	12,00	UN	1,37	16,44
283	17077	7C0115 PINO	6,00	UN	49,26	295,56
284	16622	7C0358 JUNTA	2,00	UN	5,95	11,90
285	17339	7C0752 BRAÇADEIRA	1,00	UN	138,40	138,40
286	17234	7C0952 MANGUEIRA	1,00	UN	47,71	47,71
287	17324	7C1152 JUNTA	1,00	UN	31,84	31,84
288	17219	7C1159 JUNTA	1,00	UN	3,08	3,08
289	17265	7C1160 JUNTA	1,00	UN	19,96	19,96

290	16870	7C1631 DAMPER	1,00	UN	1.989,00	1.989,00
291	16868	7C2430 POLIA	1,00	UN	699,72	699,72
292	17356	7C3693 SILENCIOSO	1,00	UN	1.320,00	1.320,00
293	17243	7C3760 TUBO	1,00	UN	224,14	224,14
294	16817	7C4273 MOLA	12,00	UN	15,85	190,20
295	17110	7C5232 ANEL OLEO	6,00	UN	46,27	277,62
296	17364	7C5802 BRAÇADEIRA	3,00	UN	8,92	26,76
297	17208	7C6078 EIXO	3,00	UN	48,52	145,56
298	17345	7C6214 MANGUEIRA	1,00	UN	74,98	74,98
299	17362	7C6670 PARAFUSO	4,00	UN	6,49	25,96
300	17361	7C6671 PARAFUSO	6,00	UN	2,11	12,66
301	17365	7C6672 BRAÇADEIRA	2,00	UN	42,92	85,84
302	17359	7C7431 JUNTA	1,00	UN	25,27	25,27
303	17223	7C7490 JUNTA	1,00	UN	3,35	3,35
304	16649	7C7980 BUCHA	1,00	UN	107,41	107,41
305	16912	7C8366 SUPORTE	1,00	UN	363,12	363,12
306	17268	7D7026 CONECTOR	1,00	UN	12,35	12,35
307	17568	7D8436 RETENTOR	4,00	UN	14,50	58,00
308	17393	7E0844 RETENTOR	4,00	UN	10,80	43,20
309	17417	7E5189 VALVULA	1,00	UN	23,29	23,29
310	17416	7E5190 TUBO	1,00	UN	257,04	257,04
311	17240	7E5196 TUBO	1,00	UN	110,88	110,88
312	17405	7E5346 VALVULA	2,00	UN	5,27	10,54
313	17250	7E5536 BASE	1,00	UN	2.361,60	2.361,60
314	17109	7E5786 ANEL INT	6,00	UN	49,16	294,96
315	17210	7E6794 ARMAÇÃO INJETOR	2,00	UN	195,78	391,56
316	17201	7E7589 RETENTOR	1,00	UN	287,52	287,52
317	16810	7E7779 RETAINER	12,00	UN	17,12	205,44
318	16450	7E8923 KIT COMPRESSOR	1,00	UN	752,90	752,90
319	16461	7E8926 KIT	1,00	UN	477,60	477,60
320	16445	7E8928 JUNTA	1,00	UN	127,46	127,46
321	17257	7E9817 JUNTA	1,00	UN	39,66	39,66
322	17337	7F0192 PARAFUSO	1,00	UN	0,88	0,88
323	17310	7F8267 RETENTOR	1,00	UN	0,88	0,88
324	17572	7G0437 PLACA	8,00	UN	135,42	1.083,36
325	17547	7G7053 GUIA	20,00	UN	36,48	729,60
326	17374	7H3641 CONECTOR	4,00	UN	21,95	87,80
327	17409	7I5418 MANGUEIRA	1,00	UN	35,09	35,09
328	17065	7J9108 ANEL	10,00	UN	0,14	1,40
329	17510	7K1181 TIRA	3,00	UN	1,94	5,82
330	17382	7K2135 BUCHA	2,00	UN	43,00	86,00
331	17478	7L2894 JUNTA	2,00	UN	1,21	2,42
332	17396	7L3386 RETENTOR	1,00	UN	17,05	17,05
333	17549	7M3361 GUIA	20,00	UN	40,32	806,40
334	17154	7M5130 PINO	1,00	UN	0,65	0,65
335	16653	7N 5683 PINO	2,00	UN	6,10	12,20
336	17496	7N0718 CHAVE GERAL	3,00	UN	145,66	436,98
337	17526	7N5274 TAMPA	4,00	UN	14,36	57,44
338	17504	7N7779 SOQUETE	25,00	UN	4,73	118,25
339	17505	7N7780 PINO	3,00	UN	3,02	9,06
340	17506	7N7781 ALOJAMENTO	3,00	UN	23,04	69,12
341	17444	7N7796 BUCHA	2,00	UN	3,43	6,86
342	17441	7N7800 ROTOR	2,00	UN	737,21	1.474,42
343	17446	7N7801 CONECTOR	2,00	UN	5,06	10,12
344	17445	7N7802 CAPACITOR	2,00	UN	44,88	89,76
345	17442	7N7804 ESTATOR	2,00	UN	267,71	535,42
346	17453	7N7806 BOBINA	2,00	UN	152,50	305,00

347	17447	7N7807 KITS TERMINAL	2,00	UN	23,66	47,32
348	17515	7N8205 CARCAÇA	3,00	UN	6,12	18,36
349	17448	7N9720 ALTERNADOR	1,00	UN	1.745,95	1.745,95
350	17518	7N9737 CARCAÇA	3,00	UN	15,97	47,91
351	17520	7N9738 CARCAÇA	6,00	UN	19,79	118,74
352	17334	7S6340 CHAPEU	1,00	UN	316,72	316,72
353	17387	7S6798 RETENTOR	2,00	UN	8,27	16,54
354	17475	7T3269 PISTÃO	2,00	UN	4,78	9,56
355	17489	7T3451 ISOLADOR	3,00	UN	2,24	6,72
356	17488	7T3454 ISOLADOR	3,00	UN	7,04	21,12
357	17238	7W2398 JUNTA	1,00	UN	2,64	2,64
358	17111	7W3773 POLIA	1,00	UN	161,42	161,42
359	17307	7W3780 POLIA	1,00	UN	190,31	190,31
360	17391	7W3872 LUVA	1,00	UN	11,40	11,40
361	17158	7W3983 ANEL	1,00	UN	1,46	1,46
362	17211	7W3989 ARMAÇÃO	4,00	UN	145,46	581,84
363	17196	7W4117 PORCA	1,00	UN	0,65	0,65
364	17156	7W4137 EIXO	1,00	UN	98,58	98,58
365	17236	7W5340 JUNTA	1,00	UN	3,64	3,64
366	17388	7W5615 LUVA	1,00	UN	1.195,69	1.195,69
367	16629	7W6552 JUNTA	2,00	UN	72,58	145,16
368	17390	7W7383 VALVULA	2,00	UN	61,24	122,48
369	17079	7W9415 BRONZINA	6,00	UN	52,85	317,10
370	16618	7W9699 JUNTA	3,00	UN	16,08	48,24
371	17029	7W9738 ARRUELA	1,00	UN	5,21	5,21
372	17019	7W9740 ENGRENAGEM	1,00	UN	166,32	166,32
373	17021	7W9930 BUCHA	1,00	UN	36,91	36,91
374	17316	7X0296 PARAFUSO	6,00	UN	3,10	18,60
375	17312	7X0325 PARAFUSO	2,00	UN	1,78	3,56
376	17313	7X0590 ARRUELA	4,00	UN	12,68	50,72
377	17338	7X0608 ARRUELA	6,00	UN	0,53	3,18
378	17484	7X1950 SAPATA	8,00	UN	55,18	441,44
379	17479	7X1952 CARCAÇA	1,00	UN	1.056,00	1.056,00
380	16879	7X2537 PARAFUSO	2,00	UN	0,35	0,70
381	17481	7X3373 PARAFUSO	6,00	UN	9,10	54,60
382	17437	7X7700 TAMPA	1,00	UN	206,83	206,83
383	16614	8C3091 ANEL	1,00	UN	29,99	29,99
384	17227	8C3445 CAPA	2,00	UN	20,95	41,90
385	17233	8C3446 VALVULA	1,00	UN	114,20	114,20
386	17436	8C3663 SELENOIDE	1,00	UN	1.344,00	1.344,00
387	17055	8C6872 CONECTOR	2,00	UN	32,84	65,68
388	17383	8C9587 CABO	2,00	UN	278,46	556,92
389	17372	8D5996 ALAVANCA	1,00	UN	869,68	869,68
390	17576	8D8795 RETENTOR	10,00	UN	18,68	186,80
391	17613	8E1263 ROLAMENTO	3,00	UN	126,72	380,16
392	17590	8E2390 VALVULA	1,00	UN	979,20	979,20
393	17605	8E6140 VALVULA	2,00	UN	216,96	433,92
394	17609	8E8319 DISCO	16,00	UN	29,99	479,84
395	17612	8E9750 PISTÃO	2,00	UN	1.101,60	2.203,20
396	17274	8F8151 TORNEARIA	2,00	UN	71,22	142,44
397	17497	8H5306 CHAVE	3,00	UN	1,20	3,60
398	17536	8K1433 GUARDA PO	4,00	UN	17,60	70,40
399	17264	8M4445 ANEL	10,00	UN	1,60	16,00
400	17224	8M4987 ANEL	10,00	UN	1,61	16,10
401	16439	8M7065 JUNTA	4,00	UN	1,04	4,16
402	17342	8N2694 INDICADOR	1,00	UN	54,64	54,64
403	17333	8N4902 JUNTA	1,00	UN	5,47	5,47

404	17399	8N5763 RETENTOR	1,00	UN	12,71	12,71
405	16886	8N6854 JUNTA	1,00	UN	0,53	0,53
406	17260	8T0276 PARAFUSO	7,00	UN	1,33	9,31
407	16736	8T0293 PARAFUSO	2,00	UN	1,08	2,16
408	17565	8T0372 PARAFUSO	3,00	UN	1,92	5,76
409	17308	8T0644 PARAFUSO	4,00	UN	1,61	6,44
410	16874	8T2223 PARAFUSO DAMPER	8,00	UN	4,08	32,64
411	16836	8T3282 PARAFUSO	14,00	UN	0,82	11,48
412	17125	8T3666 PARAFUSO	4,00	UN	3,02	12,08
413	17275	8T4186 PARAFUSO	6,00	UN	0,78	4,68
414	16907	8T4196 PARAFUSO	4,00	UN	0,78	3,12
415	17379	8T4224 ARRUELA	2,00	UN	0,37	0,74
416	17315	8T4835 PARAFUSO	2,00	UN	1,10	2,20
417	17273	8T4896 PARAFUSO	9,00	UN	0,61	5,49
418	16902	8T4908 PARAFUSO	6,00	UN	0,29	1,74
419	16865	8T5030 PARAFUSO	6,00	UN	1,98	11,88
420	17276	8T5121 ARRUELA	6,00	UN	0,31	1,86
421	17584	8T5436 PARAFUSO	2,00	UN	4,04	8,08
422	17340	8T6675 BRAÇADEIRA	3,00	UN	3,47	10,41
423	17344	8T6703 BRAÇADEIRA	2,00	UN	3,10	6,20
424	16465	8T6764 PLUG	3,00	UN	11,22	33,66
425	17348	8T7044 PRISIONEIRO	4,00	UN	9,01	36,04
426	17207	8T8442 PARAFUSO	12,00	UN	2,47	29,64
427	17490	8T8569 ISOLADOR	3,00	UN	3,04	9,12
428	17466	8T8730 CONECTOR	6,00	UN	6,66	39,96
429	17325	8T9402 BRAÇADEIRA	4,00	UN	7,61	30,44
430	17552	8T9471 GUIA	10,00	UN	28,80	288,00
431	17327	8T9543 MANGUEIRA	8,00	UN	5,71	45,68
432	17495	8T9884 KITS	3,00	UN	13,66	40,98
433	16910	8W5533 POLIA	1,00	UN	724,20	724,20
434	16786	8W5860 PLUG	6,00	UN	1,94	11,64
435	17522	8W7136 CABO	3,00	UN	597,12	1.791,36
436	17501	8W8909 LUVA	3,00	UN	64,45	193,35
437	17410	8W9339 MANGUEIRA	1,00	UN	42,84	42,84
438	16905	8X1805 POLIA	1,00	UN	132,80	132,80
439	17373	8X2948 ALAVANCA	1,00	UN	166,32	166,32
440	17386	8X2952 JUNTA	1,00	UN	52,80	52,80
441	17371	8X2955 EIXO	1,00	UN	77,52	77,52
442	17378	8X3125 ALAVANCA	1,00	UN	63,35	63,35
443	17413	8X6603 MANGUEIRA	1,00	UN	36,54	36,54
444	17293	9B7237 PARAFUSO	1,00	UN	0,78	0,78
445	17319	9F2978 PORCA	2,00	UN	6,84	13,68
446	17530	9G3695 PLUG	20,00	UN	2,33	46,60
447	17470	9G4365 VALVULA	2,00	UN	672,00	1.344,00
448	17498	9G7641 CHAVE LUZ	9,00	UN	71,98	647,82
449	17512	9G9150 CLIP	3,00	UN	11,95	35,85
450	17548	9G9813 CIRENE	5,00	UN	211,14	1.055,70
451	17443	9L2137 RETAINER	2,00	UN	2,45	4,90
452	16896	9L2526 CORREIA	2,00	UN	138,86	277,72
453	17091	9L7669 PORCA	12,00	UN	9,18	110,16
454	17254	9L9188 MOLA	1,00	UN	5,30	5,30
455	16425	9M0402 KIT GOVERNOR	4,00	UN	23,50	94,00
456	17311	9M1853 AMORTECEDOR	4,00	UN	20,80	83,20
457	16477	9M1974 ARRUELA	54,00	UN	0,37	19,98
458	17601	9M2042 ROLAMENTO	1,00	UN	194,46	194,46
459	17561	9M4335 PINO	20,00	UN	9,90	198,00
460	17244	9M4849 ANEL	6,00	UN	1,94	11,64

461	17321	9M5732 SUPORTE	7,00	UN	2,04	14,28
462	17218	9N0869 ARRUELA	1,00	UN	0,94	0,94
463	17087	9N3832 PARAFUSO	12,00	UN	46,79	561,48
464	17581	9N6152 PLUG	1,00	UN	59,52	59,52
465	17329	9S4182 PLUG	1,00	UN	15,24	15,24
466	17575	9S4182 PLUG	4,00	UN	8,95	35,80
467	17229	9S4191 PLUG	2,00	UN	9,23	18,46
468	16854	9S8003 PLUG	5,00	UN	6,84	34,20
469	17284	9S8004 PLUG	2,00	UN	5,52	11,04
470	16708	9S8005 PLUG	7,00	UN	8,86	62,02
471	17283	9S8005 PLUG	2,00	UN	8,86	17,72
472	16746	9S8006 PLUG	2,00	UN	14,77	29,54
473	17288	9S8008 PLUG	1,00	UN	14,57	14,57
474	16729	9S8008 PLUG	4,00	UN	38,76	155,04
475	17606	9U8815 MOLA	3,00	UN	122,40	367,20
476	17570	9W4430 MOLA	60,00	UN	11,22	673,20
477	17569	9W4431 MOLA	60,00	UN	8,57	514,20
478	17577	9W4452 PISTAO	1,00	UN	771,84	771,84
479	17578	9W4453 PISTÃO	1,00	UN	1.724,16	1.724,16
480	17599	9W6465 ROLAMENTO	1,00	UN	526,08	526,08
481	17071	9W6582 BUCHA	2,00	UN	47,96	95,92
482	17615	9W9901 CUBO	2,00	UN	1.656,96	3.313,92
483	17069	9W9920 AMORTECEDOR	2,00	UN	139,98	279,96
484	17033	9X2305 PARAFUSO	1,00	UN	10,20	10,20
485	17450	9X3455 LANTERNA	5,00	UN	51,73	258,65
486	17449	9X3463 LAMPADA	2,00	UN	7,51	15,02
487	17491	9X4271 CONECTOR	3,00	UN	44,76	134,28
488	17591	9X4609 RETENTOR	2,00	UN	0,43	0,86
489	17487	9X4821 PLACA	3,00	UN	134,95	404,85
490	17493	9X4825 KITS	3,00	UN	35,62	106,86
491	17455	9X7169 LANTERNA	2,00	UN	51,73	103,46
492	17454	9X7170 LANTERNA	2,00	UN	51,73	103,46
493	17451	9X7797 LENTE	5,00	UN	85,68	428,40
494	17429	9X8267 ARRUELA	12,00	UN	0,94	11,28
495	17438	9X8600 RETENTOR	1,00	UN	2,96	2,96
496	16681	9X8916 PARAFUSO	14,00	UN	14,28	199,92
497	17407	9Y1760 SUPORTE	1,00	UN	845,60	845,60
498	16420	9Y4634 JUNTA	4,00	UN	55,61	222,44
499	17127	9Y4832 AJUSTE	2,00	UN	15,19	30,38
500	17617	9Y4973 AJUSTE	1,00	UN	40,20	40,20
501	17341	9Y8315 BRAÇADEIRA	2,00	UN	30,30	60,60
502	17357	9Y8315 BRAÇADEIRA	1,00	UN	30,30	30,30
503	17200	9Y8534 SUPORTE	1,00	UN	138,60	138,60
504	16825	9Y8848 GUIA VALVULA	12,00	UN	10,18	122,16
505	17216	AL9564 ANEL	2,00	UN	1,92	3,84
506	16982	I006267 PLACA	1,00	UN	87,91	87,91
507	17030	I013207 EIXO	1,00	UN	469,20	469,20
508	17038	I013208 PLACA	1,00	UN	18,22	18,22
509	16639	I051725 VIRABREQUIM	1,00	UN	4.560,00	4.560,00
510	17199	I051776 BALANCEIRO	1,00	UN	299,24	299,24
511	16794	I051779 VALVULA ESCAPE	6,00	UN	84,05	504,30
512	17074	I077563 PISTAO	3,00	UN	352,21	1.056,63
513	16488	I077694 PLACA	1,00	UN	54,06	54,06
514	16645	I077708 BRONZINA STD	6,00	UN	69,25	415,50
515	17108	I077787 ANEL	6,00	UN	40,48	242,88
516	16858	I077832 JUNTA	1,00	UN	155,41	155,41
517	16780	I260453 SEDE	6,00	UN	16,20	97,20

518	16840	I274836 ARRUELA	14,00	UN	13,93	195,02
519	16486	IB8705 CHAVETA	1,00	UN	2,28	2,28
520	16899	IF5339 LUG	1,00	UN	15,24	15,24
521	16791	II36180 VALVULA ADMISSAO	6,00	UN	64,58	387,48
522	17203	II54120 RETENTOR	1,00	UN	287,52	287,52
523	16931	II542014 POLIA	1,00	UN	112,87	112,87
524	16981	II77114 ROLAMENTO	1,00	UN	15,47	15,47
525	17202	II92921 RETENTOR DIANTEIRO	1,00	UN	49,55	49,55
526	16634	II92940 JUNTA	2,00	UN	56,42	112,84
527	16829	II93036 VEDADOR	12,00	UN	8,22	98,64
528	16769	II93061 ALOJAMENTO	28,00	UN	27,06	757,68
529	16833	IJ9671 ANEL	51,00	UN	0,17	8,67
530	16643	IO77602 BROZINA STD	1,00	UN	209,60	209,60
531	16611	IU8846 JUNTA ESPECIAL	14,00	UN	80,93	1.133,02
532	16774	IW2713 SEDE	6,00	UN	12,85	77,10
533	16806	IW2715 TRAVA	24,00	UN	1,16	27,84
534	16651	IW8407 BUCHA	2,00	UN	29,30	58,60
535	16467	OS1617 PARAFUSO	8,00	UN	0,26	2,08
537	17328	TC3615 MANGUEIRA	1,00	UN	61,20	61,20
TOTAL						202.971,59

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO

C R E D E N C I A M E N T O

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Concorrência 7/2015

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a , com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº..... e inscrição Estadual nº..... neste ato representada pelo , bras..... residente e domiciliado portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF Nº..... , a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Concorrência 7/2014, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Concorrência 7/2015

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “2”, sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Concorrência 7/2015, referente AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 7/2015

O Município de, / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Concorrência 7/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência 7/2015, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 7/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº. 7/2015, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____, em _____ de 2015.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VII

MODELO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE
HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Concorrência 7/2015

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____,
DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Concorrência 7/2015

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Concorrência 7/2015, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade Nº.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade deEstado de..... .

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IX

(MODELO)

D E C L A R A Ç Ã O

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 7/2015

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência nº 7/2015

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Concorrência 7/2015, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

ANEXO XI

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,
-----, com sede na (endereço completo), em constituição
nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta
anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123
de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão
relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência, 7/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 07/04/2015

assinatura do representante legal da proponente

ANEXO XIII

MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**, brasileiro, casado, agricultor, portador da RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 540.036.289-34, residente e domiciliado a Rua Jacarezinho, nº. 423, Bairro Centro, deste município, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº _____ residente e domiciliado em _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento _____, substanciada na Licitação Modalidade nº. de, de recursos financeiros, com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal nº. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de __/__/__, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

AQUISIÇÃO DE, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação....., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens _____, pelo Menor Preço Global apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação

Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

DOTAÇÕES:

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo e no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificada.

Após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- c) O Veículo adjudicado deverá ser entreguedevendo passar por inspeção por servidores da CONTRATANTE e pelo Setor de Compras ou Comissão de Licitação.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com Comissão de Licitação e Setor de Compras;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo dedias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida, conjuntamente pela Equipe de Pregoeiro e Comissão de Licitação e Setor de Compras representantes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
